SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de medicamentos para os municípios que integram o CM Granpal e os seus conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
ATA DE RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu à análise do pedido de esclarecimentos, apresentado pela empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos, CNPJ: 04.071.245/0001-60, telefone: (51) 3076-8184, email: ivan.hoffmann@licimed.com.br, recebido pela assessoria jurídica em 24/7/2018. A documentação está anexada ao processo administrativo 101/2018, em suas alegações: "***Boa tarde, Gostaríamos de esclarecer alguns itens aos quais estivemos com dúvida no descritivo: 23- Beclometasona 250 mcg spray oral com dispositivo dosador e bocal aerogador frasco com 24200 doses - Neste caso, não existe no mercado medicamento que tenha 24200 doses em seu frasco, tendo normalmente 200 doses no frasco. O descritivo está incorreto ? 43- Budesonida aerossol nasal 50 mcg/dose frasco com válvula dosificadora 120 doses - Trabalhamos com medicamento que contém 200 doses. Podemos entrar neste item ? 110 - Enoxaparina 40 mg / 0,4 ml solução injetável seringa graduada IM/SC - Neste caso, não encontramos nenhum medicamento no mercado que atenda a especificação do descritivo, ou seja, IM/SC. Encontramos em todos medicamentos soluções injetáveis endovenosas e sub-cutâneas, sendo precavido de nunca ser injetado via intra-muscular. O descritivo está correto ?***".** Cabe registrar que o documento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos do processo administrativo. **Considerando as questões, o processo foi encaminhado para análise do farmacêutico do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, que se manifestou da seguinte forma:** *"Prezado Ivan, bom dia! Para esclarecimento das dúvidas segue abaixo: 23- Beclometasona 250 mcg spray oral com dispositivo dosador e bocal aerogador frasco com 24200 doses – O correto é 200 doses, modificaremos o texto; 43- Budesonida aerossol nasal 50 mcg/dose frasco com válvula dosificadora 120 doses – Dado o pequeno número de fabricantes desse medicamento, será modificado o texto e consideraremos o custo por dose, assim é possível incluir todos os fabricantes; 110 - Enoxaparina 40 mg / 0,4 ml solução injetável seringa graduada IM/SC – Com certeza onde se lê "IM/SC", deve ser modificado para "IV/SC". Agradecemos as observações e as alterações serão realizadas na maior brevidade possível. Att, Denis Schossler, Farmacêutico CRF/RS 10190"*. Diante do exposto, esclarecidos os questionamentos, verifica-se que há alteração que implica em ampliação da disputa, portanto retifico o edital, alterando a data de abertura para 7/8/2018, mantendo-se ratificados os horários e demais conteúdo do edital. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B9E215F2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 3/2018 - RETIFICADO. Objeto: registro de preços de medicamentos para uso humano. Propostas: até às 09h do dia 7/8/2018. Abertura: 09h 10 min. do dia 7/8/2018. Disputa: 09h 30min. do dia 7/8/2018. Edital: site www.granpal.com.br, www.pregaobanrisul.com.br; ww.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B113AFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 101/2018

Certifico que foi realizado no dia 25/07/2018 o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contrato Administrativo n° 101/2018. Contratado: **Jessica Alves de Lima - ME, inscrito no CNPJ n° 30.399.912/0001-49.**O objeto do presente contrato é a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, na área da saúde, exames laboratoriais aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo prestador credenciado ao Cirenor, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme processo de Chamamento Público n° 001/2018.

SANANDUVA, em 25 de julho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:293C0E0E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 102/2018

Certifico que foi realizado no dia 25/07/2018 o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado: **Contrato Administrativo n° 102/2018**. Contratado: **Clínica Vital Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 27.635.931/0001-12.**O objeto do presente contrato é a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, na área da saúde, exames laboratoriais aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo prestador credenciado ao Cirenor, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme processo de Chamamento Público n° 001/2018.

SANANDUVA, em 25 de julho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:355A59F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÕES PRESENCIAIS NºS. 21 E 23/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura das seguintes licitações: na modalidade **PREGÃO Nº. 21/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de cobertura por meio de seguro do veículo Chevrolet Prisma placa IYQ5765, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 08/08/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura e** na modalidade **PREGÃO Nº. 23/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 08/08/2018 às 13:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Editais no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de julho de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:A515ECD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1716/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Vera Regina Andrade**, matrícula 2009104166, a averbação de tempo de serviço de 1.341 (um mil, trezentos e quarenta e um) dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 06 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:AC579A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1765/2018

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.765/2018

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Despacho exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 34.957/2017 à fl. 133.

Resolve:

Aplicar a penalidade de Demissão ao servidor, com fundamento no artigo 138, inciso III e do artigo 143, incisos II, V e X, todos da lei Municipal nº 730/1994, por abandono de cargo público e determinar o ressarcimento ao erário dos valores percebidos indevidamente.
Aplicar a penalidade de suspensão de 15 dias, convertido em multa, ao servidor com fundamento no artigo 138, inciso II e do artigo 142, todos da lei Municipal nº 730/1994, por estar incurso no artigo 128 inciso I e o artigo 129, inciso XIV.
Cientificar os servidores da decisão final.
Encerrar o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 34.957/2017, remetendo os autos ao Departamento de Pessoal para providencias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3DC616FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JULHO / 2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 A, Dispensa 002/2018, Objeto: Alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 004/2018, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2018 de RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ALTO DOS LAGOS para GEOVANE RODRIGUES NUNES, SMS.

Alvorada, 26 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:64144EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração de TERMO DE CONVÊNIO, firmado entre este município e a empresa Caixa Econômica Federal - CEF. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamento de bens de consumo aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA – mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável de 30% (trinta por cento), observando os termos da Lei Municipal nº 1.940/08, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticadas pelo mercado financeiro. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por igual período, através de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Alvorada, 26 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BD9FBD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 015/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2018

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 09/08/2018. Abertura das propostas: 09/08/2018, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 09/08/2018 às 13:30h. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09 às 14h, fone (51) 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 24 de julho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:0F8E3E3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 014/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a **RETIFICAÇÃO** na descrição de alguns itens do edital de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** bem como, alteração na data de recebimento e abertura de propostas. A referida retificação encontra-se disponível no site do município – www.arroiodosratos.rs.gov.br

Arroio dos Ratos, 25 de julho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:6262C806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018 – CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PRESENCIAL OU ELETRÔNICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PRESENCIAL OU ELETRÔNICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, CUJO LEILÃO REALIZAR-SE-Á EM ÚNICA SESSÃO NO ANO DE 2018. A data de abertura dos documentos é no dia de **16/08/2018 às 09:00h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 25 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:5B989CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em resposta a notificação extrajudicial realizada pela Empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME,** com sede na Rodovia RS 305 - Km12, Pavilhão 04,s/nº, subúrbio da cidade de Tucunduva, inscrita no CNPJ sob nº 24.604.095/0001-10, representada neste ato por seu sócio administrador **JOÃO**

MARCELO SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 708.616.090/34, CNH 01448873054/DETRAN-RS, residente e domiciliado na Av. Dr. Oswaldo Teixeira, 60, centro, na cidade de Tucunduva/RS, CEP: 98.930 – 000, protocolado sob o nº 3073, datado de 20/07/2018, pelas razões a seguir expostas:

A **CONTRANOTIFICADA** notificou a municipalidade de que possui outro profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Química (CRQ-V), com a correspondente Anotação de Função Técnica, o qual será responsável pelos serviços prestados ao MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, representado pelo Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, ora **CONTRANOTIFICANTE**: Sr. CLEBERSON PIRES DA SILVA (CRQ-V Nº 05201726), e solicita a substituição do responsável, alteração e o respectivo apostilamento ao Contrato. Anexa a Notificação: Certificado de Anotação de Função Técnica – AFT nº 153382, com vigência de 29/06/2018 a 29/06/2019; Contrato de Prestação de Serviços Assessoria Técnica, datado de 25/05/2018 e Certidão de Regularidade perante o CRQ, datado de 07/06/2018.

Ante ao exposto, a **CONTRANOTIFICANTE** esclarece primeiramente que o contrato celebrado entre a **CONTRANOTIFICANTE** e o **CONTRANOTIFICADO** é de nº 63/2018, datado de 26 de junho de 2018. Que a empresa foi vencedora do certame os termos do Edital Tomada de Preços nº 01/2018, tendo sido habilitada com o responsável técnico Sr. Norton Augusto Martini, que apresentou toda a documentação exigida no edital, de modo que é o responsável técnico da empresa em relação ao Contrato mantido com o Município de Augusto Pestana nº 63/2018, conforme sua Cláusula Terceira.

Vejamos que a CONTRANOTIFICANTE em nenhum momento apresentou justificativa a sua solicitação de substituição de responsável técnico.

Por outro lado, nos termos do disposto no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, **o técnico indicado não preenche as condições necessárias a habilitação e qualificação exigidas**, no Edital:

LEI Nº 8.666/93:

Art. 55.São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, conforme EDITAL Tomada de Preços nº 01/2018, e Termo de Referência Anexo I, do Contrato nº 63/2018, os responsáveis técnicos deverão manter durante a contratualidade, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre outras assinala-se:

- Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa no Conselho Regional de Química (CRQ), da Região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, **que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação; (grifo nosso)**

- Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do Responsável Técnico da empresa, devidamente registrado no CRQ, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado **e respectivo Certificado de Anotação de Função Técnica**;

DIANTE DE TODO O EXPOSTO a **CONTRANOTIFICANTE**, na melhor forma de direito, **CONTRANOTIFICA** a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.604.095/0001-10, representada neste ato por seu sócio administrador **JOÃO MARCELO SCHNEIDER,** para que *apresente justificativa à substituição de técnico-responsável no Contrato nº 63/2018, mantido com o ora CONTRANOTIFICADO, bem como apresente os documentos que o habilitem/qualifiquem à respectiva função, nos termos do contido no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/93. Sendo que, para todos os efeitos legais e contratuais continua a responsabilidade técnica do Sr. Norton Augusto Martini, em relação ao Contrato nº 63/2018.*

Augusto Pestana/RS, 25 de julho de 2018.

Município de Augusto Pestana

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:9FC5FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DO PREFEITO

DECISÃO

Analisando o RECURSO referente a Tomada de Preços n° 02/2018, interposta pela empresa G. BONAFÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.900.525/0001-49, neste ato representada por seu representante legal Varlei Bonafé, protocolada na data de 02/07/2018, sob o n° 3046 e conforme os poderes a mim investidos, assim decido:

Quanto a tempestividade:

A parte impugnante interpôs Impugnação frente à inabilitação na Tomada de Preços n.º 01/2018 em data de 02/07/2018, tendo a decisão da Comissão de Licitação sido publicada em 28/06/2018, o mesmo está tempestivo, portanto dentro do prazo de cinco dias úteis.

Do mérito:

Os licitantes cientes do recurso, não apresentaram impugnação ao recurso interposto.

Argumenta o Recorrente que insatisfeito com decisão da Comissão de Licitação, e com espeque no Parecer da Engenheira Civil do Município Ângela Zucolottto, CREA/RS n° 123313, a inabilitou, por não ter atendido o item 3.2, Letra "e", do Edital de Tomada de Preços n° 02/2018, ou seja, não apresentaram a qualificação técnica em construção civil estrutura metálica.

Sustenta a empresa que a decisão da Comissão de Licitação foi tomada sem um parecer específico sobre o atestado que a inabilitou.

Que executou estrutura metálica, conforme Certidão de Acervo Técnico, Atestado de Capacidade Técnica item 9, e respectiva RRT n° 5728536.

Que a decisão que a inabilita ao certame em voga fere os princípios aplicados ao processo licitatório.

Fundamenta a sua decisão com as Súmulas 24,30 do Tribunal de Contas de São Paulo. Doutrina e artigos 37, XXI, da Constituição Federal, artigo 3°, § 1°, inciso 1°, da Lei n° 8.666/93.

Ao final requer o provimento do Recurso, e a declaração de sua habilitação.

Os licitantes cientes do recurso, não apresentaram impugnação.

Vejamos que a análise do presente recurso, diferente do que sustenta o Recorrente os documentos apresentado pelo mesmo e que resultaram na decisão de inabilitação, passaram por uma análise técnica da Engenheira do Município, a qual opinou pela inabilitação da empresa G. Bonafé, por não ter apresentado qualificação técnica em estrutura metálica.

Embora conste no Atestado de Capacidade Técnica fornecida pelo Município de Bozano, no item 9 das atividade desenvolvidas consta a Execução de Estrutura Metálica, mas conforme e-mail enviado ao CAU/RS para fins de elucidar a questão, este "entende que os serviços realizados de fato são aqueles listados no objeto do contrato do atestado (item2),", conforme e-mail resposta datado de 18 de julho de 2018, da Arquiteta e Urbanista Melina Greff Lai. Conforme a resposta do CAU, os serviços realizados de fato pela empresa ora recorrente no município de Bozano, relacionado ao Contrato n° 34/2017, se refere a: **"Execução de reforma de telhado quatro águas, através de substituição das telhas e cumeeiras cerâmicas por telhas metálicas e cumeeiras em aço galvalume, pré-pintada em uma das faces, do tipo colonial, no Centro de Saúde Municipal, no Município de Bozano-RS, com área de 530,m2. [..].**"

Outrossim, em consulta ao contrato no site do município de Bozano, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.bozano.rs.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/CA-34-Bonaf%C3%A9.pdf, acesso em: 19/07/2018, tem-se a execução de reforma quatro águas, conforme referido no parágrafo anterior.

Disso resulta que, a recorrente não executou estrutura metálica, haja vista que no contrato n° 34/2017, firmado entre a recorrente e o município de Bozano, no objeto não consta referida execução arrolada, embora no Atestado conste como atividade desenvolvida a execução de estrutura metálica (item 9), no objeto executado também não consta a execução de tal atividade (item 2).

Assim, decidir de forma diversa, estar-se ia ferindo os princípios aplicáveis a licitação.

Ressalta-se, ainda que o edital não fere o previsto na Constituição Federal, eis que o artigo 37, XXI refere que *"as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

Nesse sentido, a Lei Federal n.º 8.666/1993, em seu artigo 3º, caput, indica os *princípios* aplicáveis às *licitações* na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; *igualdade*; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

Resta claro, que a administração restringiu-se as exigências previstas na Lei n.º 8.666/93, portanto, estando de acordo o edital neste sentido.

É pacífica na doutrina e na jurisprudência a lição que o edital faz lei entre as partes. Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes, correta assim, a inabilitação por não preencher os requisitos de habilitação.

No mesmo sentido, os ensinamentos de Hely Lopes Meireles, ao comentar os princípios da igualdade entre os licitantes e o da vinculação ao edital, extrai-se que:

A igualdade entre os licitantes é principio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, quer desiguale os iguais ou iguale os desiguais (artigo 30, § 10)". "O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público.**". (**...) "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (artigo 41)". "Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-Ia e reabri-Ia em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento". "Por outro lado, revelando-se falho ou inadequado aos propósitos da Administração, o edital ou convite poderá ser corrigido a tempo através de aditamento ou expedição de um novo, sempre com republicação e reabertura de prazo, desde que a alteração afete a elaboração das propostas". (Direito Administrativo Brasileiro, 26a edição, Malheiros Editores, 2001, páginas 258 e 259)" (grifei).

No mesma esteira é o que posiciona a jurisprudência do STJ: "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) RE sp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)"

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul também assim decide:

Ementa: APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. DOCUMENTAÇÃO. DESATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. A inabilitação das empresas decorreu da desatenção a expressas previsões constantes do edital, correspondentes à estrutura do procedimento adotado à licitação. Não merece reparos a decisão hostilizada, especialmente porque não se trata de questão que possa ser sanada posteriormente, observada a formalidade com a qual deve ser conduzido o processo licitatório e a regra pela qual o edital, como lei interna da licitação, vincula os licitantes às suas exigências. Sentença mantida. RECURSO DESPROVIDO. (Apelação e Reexame Necessário Nº70045963527, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Claudia Cachapuz, Julgado em 30/07/2015. Publicado no Diário da Justiça em 05/08/2015). Disponível em: www.tjrs.jus.br, acesso em 22 abril 2018.

Considerando os fatos e fundamentos jurídicos acima expostos, opino pela improcedência total do recurso apresentado pela empresa G. BONAFÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.900.525/0001-49, neste ato representada por seu representante legal Varlei Bonafé, Tomada de Preços n° 02/2018, mantendo-se a sua inabilitação ao certame, conforme decisão da Comissão de Licitação com espeque no parecer da Engenheira do Município, por não ter atendido ao item 3.2, alínea "e", do Edital.

Submetida a questão à análise jurídica, foi emitido parecer jurídico, pela manutenção da inabilitação da recorrente.

Note-se que o mérito da questão perpassa a análise interpretativa do estabelecido no item 3.2, alínea "e", do Edital, o qual exige ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA CAT, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, EM CONSTRUÇÃO CIVIL ESTRUTURA METÁLICA E PAVIMENTAÇÃO, para fins de habilitação da empresa ao certame, e não para orientar a composição dos envelopes dos documentos de habilitação e das propostas, como quer fazer crer a ora recorrente.

Ressalta-se, ainda que o edital não fere o previsto na Constituição Federal, eis que o artigo 37, XXI refere que *"as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*
Nesse sentido, a Lei Federal n.º 8.666/1993, em seu artigo 3º, caput, indica os *princípios* aplicáveis às *licitações s*na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; *igualdade*; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.
Resta claro, que a administração restringiu-se as exigências previstas na Lei n.º 8.666/93, portanto, estando de acordo o edital neste sentido.

É pacífica na doutrina e na jurisprudência a lição que o edital faz lei entre as partes. Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes, correta assim, a inabilitação por não preencher os requisitos de habilitação.

Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro nos ensina sobre o tema:

Quando a Administração estabelece, no edital, ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial do da igualdade entre os

licitantes, pois aquele que prendeu os termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido, os ensinamentos de Hely Lopes Meireles, ao comentar os princípios da igualdade entre os licitantes e o da vinculação ao edital, extrai-se que:

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (artigo 41)". "Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento.". (Direito Administrativo Brasileiro, 26a edição, Malheiros Editores, 2001, páginas 258 e 259)" (grifei).

No mesma esteira é o que posiciona a jurisprudência do STJ: "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) RE sp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)"

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul também assim decide:

Ementa: APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. DOCUMENTAÇÃO. DESATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. A inabilitação das empresas decorreu da desatenção a expressas previsões constantes do edital, correspondentes à estrutura do procedimento adotado àlicitação. Não merece reparos a decisão hostilizada, especialmente porque não se trata de questão que possa ser sanada posteriormente, observada a formalidade com a qual deve ser conduzido o processo licitatório e a regra pela qual o edital, como lei interna da licitação, vincula os licitantes às suas exigências. Sentença mantida. RECURSO DESPROVIDO. (Apelação e Reexame Necessário Nº70045963527, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Claudia Cachapuz, Julgado em 30/07/2015. Publicado no Diário da Justiça em 05/08/2015). Disponível em: www.tjrs.jus.br, acesso em 22 abril 2018.

4. <u>Da decisão:</u>

Pelas razões acima expostas, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela Empresa G. BONAFÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.900.525/0001-49, neste ato representada por seu representante legal Varlei Bonafé, protocolada na data de 02/07/2018, sob o n° 3046, Tomada de Preços n° 02/2018, Processo Administrativo n° 816/2018, decido tendo em vista a tempestividade, para ao final julgá-lo IMPROCEDENTE**,** e <u>manter a decisão da Comissão de Licitação de inabilitação da Empresa quanto ao item 3.2 alínea "e"</u>, do Edital de Tomada de Preços n° 02/2018, Processo Administrativo n° 816/2018,

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Altas, 2007.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:B960C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PARECER JURÍDICO

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, RECURSO referente a Tomada de Preços n° 02/2018, interposta pela empresa G. BONAFÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.900.525/0001-49, neste ato representada por seu representante legal Varlei Bonafé, protocolada na data de 02/07/2018, sob o n° 3046.
O recuso é tempestivo.
Os licitantes cientes do recurso, não apresentaram impugnação.
O Recorrente que insatisfeito com decisão da Comissão de Licitação, e com espeque no Parecer da Engenheira Civil do Município Ângela Zucolottto, CREA/RS n° 123313, que a inabilitou, por não ter atendido o item 3.2, Letra "e", do Edital de Tomada de Preços n° 02/2018, ou seja, não apresentaram a qualificação técnica em construção civil estrutura metálica.
A empresa se defende sustentando que a decisão da Comissão de Licitação foi tomada sem um parecer específico sobre o atestado que a inabilitou.
Sustenta ainda que executou estrutura metálica, conforme Certidão de Acervo Técnico, Atestado de Capacidade Técnica item 9, e respectiva RRT n° 5728536.
Por fim sustenta que a decisão que a inabilita ao certame em voga fere os princípios aplicados ao processo licitatório.
Motiva a sua decisão com as Súmulas 24 e 30 do Tribunal de Contas de São Paulo. Doutrina e artigos 37, XXI, da Constituição Federal, artigo 3°, § 1°, inciso 1°, da Lei n° 8.666/93.
Ao final requer o provimento do Recurso, e a declaração de sua habilitação.
A análise do presente recurso, diferente do que sustenta o Recorrente os documentos apresentado pelo mesmo e que resultaram na decisão de inabilitação, passaram por uma análise técnica da Engenheira do Município, a qual opinou pela inabilitação da empresa G. Bonafé, por não ter apresentado qualificação técnica em estrutura metálica.
Embora conste no Atestado de Capacidade Técnica fornecida pelo Município de Bozano, no item 9 das atividade desenvolvidas consta a Execução de Estrutura Metálica, conforme e-mail enviado ao CAU/RS para fins de elucidar a questão, este "entende que os serviços realizados de fato são aqueles listados no objeto do contrato do atestado (item2),", conforme e-mail resposta datado de 18 de julho de 2018, da Arquiteta e Urbanista Melina Greff Lai.
Ainda, conforme a resposta do CAU, os serviços realizados de fato pela empresa ora recorrente no município de Bozano, relacionado ao Contrato n° 34/2017, se refere a: **"Execução de reforma de telhado quatro águas, através de substituição das telhas e cumeeiras cerâmicas por telhas metálicas e cumeeiras em aço galvalume, pré-pintada em uma das faces, do tipo colonial, no Centro de Saúde Municipal, no Município de Bozano-RS, com área de 530,m2. [..].**"
Em consulta ao contrato no site do município de Bozano, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.bozano.rs.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/CA-34-Bonaf%C3%A9.pdf, acesso em: 19/07/2018, tem-se a execução de reforma quatro águas, conforme referido no parágrafo anterior. No mesmo sentido e-mail resposta do CAU, através da Arquiteta e Urbanista MELOINA Greff Lai, datado de 18 de julho de 2018, conforme segue:
[...]
o CAU entende que os serviços realizados de fato são aqueles listados no objeto do contrato do atestado (item 2).
No entanto, apenas a contratante e emissor do atestado, o Município de Bozano, poderia confirmar se houve ou não execução de estrutura metálica nesta obra.
Dessa forma, sugere-se que contatem a Engenheira Civil Daniela Freddo, que assinou o atestado para esclarecimentos sobre as atividades que envolveram o contrato 34.2017, da empresa G. Bonafé com o Município de Bozano. (grifo nosso)

Disso resulta que, a recorrente não executou estrutura metálica, haja vista que no contrato n° 34/2017, firmado entre a recorrente e o município de Bozano, no objeto não consta referida execução arrolada, embora no Atestado conste como atividade desenvolvida a execução de estrutura metálica (item 9), ***no objeto executado também não consta a execução de tal atividade (item 2).*** Desta forma, decidir de forma diversa, estar-se ia ferindo os princípios aplicáveis a licitação.

O edital não fere o previsto na Constituição Federal, eis que o artigo 37, XXI refere que *"as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.
Nesse sentido, a Lei Federal n.º 8.666/1993, em seu artigo 3º, caput, indica os*princípios* aplicáveis às*licitações*na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade;*igualdade*; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.
Resta claro, que a administração restringiu-se as exigências previstas na Lei n.º 8.666/93, portanto, estando de acordo o edital neste sentido.

Pacífico na doutrina e na jurisprudência a lição que o edital faz lei entre as partes. Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes, correta assim, a inabilitação por não preencher os requisitos de habilitação.

Nesse sentido, os ensinamentos de Hely Lopes Meireles, ao comentar os princípios da igualdade entre os licitantes e o da vinculação ao edital, extrai-se que:

A igualdade entre os licitantes é principio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, quer desiguale os iguais ou iguale os desiguais (artigo 30, § 10)". "O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público.**". (**...) "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (artigo 41)". "Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-Ia e reabri-Ia em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento". "Por outro lado, revelando-se falho ou inadequado aos propósitos da Administração, o edital ou convite poderá ser corrigido a tempo através de aditamento ou expedição de um novo, sempre com republicação e reabertura de prazo, desde que a alteração afete a elaboração das propostas". (Direito Administrativo Brasileiro, 26a edição, Malheiros Editores, 2001, páginas 258 e 259)" (grifei).

No mesmo sentido é o que posiciona a jurisprudência do STJ: "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)"

Considerando os fatos e fundamentos jurídicos acima expostos, opino pela improcedência total do recurso apresentado pela empresa G. BONAFÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.900.525/0001-49, neste ato representada por seu representante legal Varlei Bonafé, Tomada de Preços n° 02/2018, mantendo-se a sua inabilitação ao certame, conforme decisão da Comissão de Licitação com espeque no parecer da Engenheira do Município, por não ter atendido ao item 3.2, alínea "e", do Edital.

Este é o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Augusto Pestana, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:14BAD8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Frederico Arcari Becker, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **Oficial Administrativo -** Inscrição Nome Documento: 4874 Rodrigo Uszacki Carvalho de Freitas – Portaria N° 453/2018 1091247815. **Assistente Administrativo -** Inscrição Nome Documento: 4534 Bruno Moojen Souza Ramos – Portaria N° 454/2018 6105326133; 3909 Fernando Scarabotto – Portaria N° 455/2018 1063771073; 4805 Ana Lucia da Rosa Canei – Portaria N° 456/2018 8093819632. **Auxiliar Administrativo -** Inscrição Nome Documento - 4458 Ana Paula de Oliveira Billieri – Portaria N° 457/2018 4075139842. **Assistente Social -** Inscrição Nome Documento: 3973 Marcia Strege da Silva – Portaria N° 458/2018 3920502. **Fisioterapeuta -** Inscrição Nome Documento: 4660 Andrei Falkowski – Portaria N° 459/2018 1082449651. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os Candidatos Aprovados, Nomeados no Serviço Público Municipal, Terão o Prazo de 15 (quinze) Dias Contados da Publicação Deste Para Tomar Posse e 05 (cinco) Dias Para Entrar em Exercício, Contados da Data da Posse.

Bom Jesus, 26 de Julho de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:ABA21701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **06 de agosto de 2018, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria da Educação. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 24 de julho de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4DD75A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 61/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993,

RESOLVE:

Conceder pensão ao dependente da servidora inativa **CELITA PEREIRA MONTICELLI**, CPF 546.548.310-53, matrícula 1191, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 13/05/2018, inativado de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, conforme Portaria nº 13980/1999, retificado por Portaria nº 15928/2000, revisado por Portaria nº 16103/2000, Portaria nº 57/2018, Portaria nº 58/2018, Portaria nº 59/2018, Portaria nº 60/2018, sendo 100% desta pensão distribuídos da seguinte forma: **JOSE MONTICELLI**, CPF 239.457.450-04, cônjuge, a contar de 13/05/2018, à razão de 100%. A pensão será custeada por INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 24 de julho de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:F848DD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 001/2018.

ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

A Comissão de Organização e Processamento da Eleição dos Integrantes da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 46.900, de 17.07.2018, TORNA PÚBLICO que, conforme a Lei Municipal Nº 4.132, de 25 de março de 2014, será realizada a eleição por voto direto, para escolha dos integrantes da COMPAQ.
Poderá ser candidato a membro da COMPAQ, todo servidor concursado estável que possua Ensino Médio completo.
O período de inscrições será de **30 de julho a 03 de agosto de 2018**, de segunda a quinta-feira das 12h 30min às 18h 30min e nas sextas-feiras das 7h 30min às 13h 30min, na sala da COMPAQ, situada no 3º andar do Centro Administrativo Municipal. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, bem como entregar uma cópia autenticada do comprovante de conclusão do Ensino Médio.
As inscrições serão homologadas no dia 07/08/2018.
A COMPAQ será composta por 2 (dois) membros, escolhidos por voto direto do servidor, e seus respectivos suplentes, e 2 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo e seus respectivos suplentes, que serão submetidos à Avaliação Psicológica.
Terá direito a voto todo servidor concursado, mediante a apresentação de documento com foto.
A eleição será realizada no dia 09 de agosto de 2018, no horário compreendido entre as 9h e 18h 30min, no subsolo do Centro Administrativo Municipal.
O escrutínio dos votos será realizado após a eleição, no subsolo do Centro Administrativo Municipal, pela Comissão Organizadora da Eleição. Os candidatos a membros da COMPAQ e todos os servidores interessados poderão assistir ao escrutínio.
O resultado da apuração será divulgado através de documento oficial assinado pelos membros da Comissão Organizadora da Eleição.
Os 06 (seis) candidatos mais votados serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter obrigatório e eliminatório, a fim de verificar o seguinte perfil:
- Equilíbrio emocional;
- Iniciativa, criatividade e dinamismo;
- Facilidade de relacionamento interpessoal;
- Ética profissional e pessoal (imparcialidade);
- Capacidade de liderança (conduta incentivadora e positiva);
- Responsabilidade e comprometimento.

Todas as publicações serão divulgadas no Átrio do Centro Administrativo Municipal.

Campo Bom, 23 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

NECI MARIA LERMEN,
Presidente da Comissão de Eleição.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D7C6EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 127/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 26 de julho de 2018, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 46.925/2018, de 24.07.2018, que nomeia CINTIA ROMANA SANDER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Artes – 13ª classificação;
Portaria nº 46.926/2018, de 24.07.2018, que nomeia RAQUEL PETER MALDANER para o cargo de Nutricionista – 3ª classificação.

Fiquem as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8AB75E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 128/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 26 de julho de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 46.927/2018, de 24.07.2018, que nomeia ALESSANDRA SCHMIDT SOARES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 229ª classificação;
Portaria nº 46.928/2018, de 24.07.2018, que nomeia ROCHANE LORENO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 230ª classificação;
Portaria nº 46.929/2018, de 24.07.2018, que nomeia DAIANA MEDEIROS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 231ª classificação;
Portaria nº 46.930/2018, de 24.07.2018, que nomeia RAYSSA SANTOS DE CAMPOS BRIZOLA para o cargo de Serviços de Cozinha – 80ª classificação;
Portaria nº 46.931/2018, de 24.07.2018, que nomeia VERA REGINA BECKER para o cargo de Serviços de Cozinha – 81ª classificação;
Portaria nº 46.932/2018, de 24.07.2018, que nomeia VANDERLEI DE OLIVEIRA para o cargo de Zelador I – 40ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2FC1A87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 129/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 26 de julho de 2018, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 46.933/2018, de 24.07.2018, que nomeia KEITI FRANCIELLI SOPRAN para o cargo de Assistente Administrativo – 29ª classificação;
Portaria nº 46.934/2018, de 24.07.2018, que nomeia NICOLI FERNANDA PRESTES FROELICH para o cargo de Assistente Administrativo – 30ª classificação;

Fiquem as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B852BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.893/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 467, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora DENISE NOELI TRINDADE BRUISMA, matrícula 4714, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 570 (Quinhentos e setenta) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

INJECT INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA 04/05/1992 a 01/09/1992
CALÇADOS FILLIS SA IND E COM 03/11/1992 a 06/05/1993
ISLANA CALÇADOS LTDA 20/09/1993 a 04/10/1993
PLINIO FLECK ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA 05/04/1994 a 12/12/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:716A5AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.909/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, MÉDICO VETERINÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora GABRIELA LYE SUZUKI SANTOS, matrícula nº 10637, titular do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:548238BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.923/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora THAIS PLETSCH SCHAEFER, matrícula nº 10874, titular do cargo em comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A2219435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.924/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora MARICLEIA DA SILVA MORCELLI, matrícula nº 8233, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 44.783/2017, de 10.07.2017, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A9D76CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.925/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CINTIA ROMANA SANDER, portadora do CPF 995.407.970-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F8A16A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.926/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO NUTRICIONISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RAQUEL PETER MALDANER, portadora do CPF nº 008.397.140-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de NUTRICIONISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:21F7B645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.927/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ALESSANDRA SCHMIDT SOARES, portadora do CPF nº 001.219.840-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 229ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:61F51D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.928/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ROCHANE LORENO, portadora do CPF nº 814.651.300-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 230ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8E95B261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.929/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DAIANA MEDEIROS, portadora do CPF nº 010.282.030-98, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 231ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7EB858BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.930/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RAYSSA SANTOS DE CAMPOS BRIZOLA, portadora do CPF nº 043.053.420-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 80ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:50E1D7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.931/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VERA REGINA BECKER, portadora do CPF nº 655.416.770-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 81ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:16DAA13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.932/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VANDERLEI DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 418.322.210-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 40ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ZELADOR I, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B6C8CD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.933/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de KEITI FRANCIELLI SOPRAN, portadora do CPF nº 014.915.730-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A261DCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.934/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de NICOLI FERNANDA PRESTES FROELICH, portadora do CPF nº 019.412.480-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:86CA67E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-18
CONTRATO Nº 154/2018
CONTRATADA: FORAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº83.646.612/0005-07
VALOR: R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais)
OBJETO: contratação de empresa para treinamento de 02 motoristas que irão operar o caminhão caçamba basculante
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 15 dias

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:09D309D6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, que objetiva a contratação de

empresa para efetuar o fornecimento e instalação de elevador para a UBS Centro, foi **RETIFICADO**. A Sessão do Pregão ocorrerá no dia **07 de agosto de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. A retificação do Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 24 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7657672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154-2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154, DE 25 DE JULHO DE 2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para apresentação de 02 motoristas que irão operar o caminhão caçamba basculante
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018
Contratada: FORAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº83.646.612/0005-07
Validade: 30 dias
Valor R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 25 de julho de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A1432594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018 REQUISITA SERVIDORA EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**, **Sra KARINE ISMAEL DA SILVA** matricula nº 82570-1, a contar de 25 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:2B5868E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Srª SUSANA FORTES NUNES RIVA**, matricula nº 86193-0, 04 dias, a contar de 24 Á 27 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal Da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:008C613C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 248/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Srª MIRIA DE FATIMA MACHADO CANTERLE**, matricula nº 60364-11, 01 dia, a contar de 23 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:962AF631

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Srª**

DANIELA CARVALHO PONCATTE DE SOUZA, matricula nº 83119-1, 03 dias, a contar de 24 Á 26 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:67B9F9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Srª ANA KARINE GIRARDI DE MOURA**, matricula nº 60844-1, no dia 23 de julho de 2018 na parte da tarde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:C4E97334

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Srª DAIANA BARZOTTO**, matricula nº 78190-0, no dia 24 de julho de 2018..

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal Da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:471E9191

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **Sr JOSE CARLOS MARTINS SALDANHA**, matricula nº 60550-0, no dia 23 de julho de 2018..

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:3B64B919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.376 DE 16 DE JULHO

Dispõe sobre criar o Programa Municipal para captação e aproveitamento da água da chuva para fins não potáveis, no município de Dom Feliciano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o "Programa Municipal para captação e aproveitamento da água da chuva para fins não potáveis", que tem por objetivo o uso racional dos recursos hídricos, para o combate ao desperdício de água, para a economia financeira e a preservação do meio ambiente.

Art. 2° - O referido programa tem por finalidade oferecer orientações, educação, educação ambiental e treinamento visando ao aproveitamento de água da chuva e o reuso, permitir a conscientização da importância do ciclo das águas e de seu uso racional.

Art. 3° - O Programa abrangerá o aproveitamento de água de chuva, entendido como o conjunto de ações que possibilitem a captação, reserva e distribuição para uso de atividade que não exijam água potável, como lavagem de pisos e veículos, rega de jardins, descarga em bacias sanitárias e outros.

Art. 4° - É obrigatório nos projetos de construções de novas edificações, na área urbana do Município, com área de cobertura/telhado igual ou superior a 300 (trezentos) metros quadrados, se for construção horizontal, ou de 200 (duzentos) metros quadrados, se for construção vertical, reservatórios que captem as águas da chuva para posterior utilização.
Parágrafo Único - Os projetos arquitetônicos enquadrados no *caput* deste artigo deverão prever em sua planta hidráulica obrigatoriamente, sistema de captação, armazenamento e utilização para água de chuva, para obtenção da licença de construção e, sendo a sua implantação, condição para o "habite-se".

Art. 5° - O reservatório de água de chuva será proporcional ao número de unidades nos empreendimentos residenciais ou área construída nos empreendimentos comerciais/industriais.

Art. 6° - O não cumprimento das disposições implicará, para o projeto de novas edificações, o indeferimento da concessão da licença de construção ou expedição de "habite-se", conforme o caso.

Art. 7° - O Poder Executivo deverá criar uma Comissão de Estudos para Conservação e Uso Racional da água integrada por representantes das Secretarias Municipais, do Departamento de meio ambiente e por convidados da Sociedade Civil, que terá a função de sugerir ações de implementação e aperfeiçoamento do Programa Municipal para Captação e Aproveitamento da Água da Chuva para fins não potáveis.
Parágrafo Único - A regulamentação e composição da comissão se dará através de Decreto Municipal.

Art. 8° - O Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades sem fins lucrativos e estabelecimentos de ensino Técnico e Superior, para desenvolvimento deste programa, visando ao oferecimento de cooperação técnica na elaboração de projetos.

Art. 9° - O Programa Municipal para Captação e Aproveitamento da Água da Chuva para Fins Não Potáveis compreende ações voltadas a Conscientização da população através de campanhas educativas, abordagem do tema nas aulas ministradas nas escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, palestras, entre outras atividades, versando sobre o uso abusivo e indiscriminado da água, métodos de conservação e uso racional da mesma.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua publicação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:BDE43846

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.025 DE 20 DE JULHO DE 2018

Altera o Art. 6° do Decreto Municipal n° 3.725 de 25/04/2017, que declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do sistema único de saúde - SUS no Município de Dom Feliciano/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 75, IV, c/c Art. 6°, § 1°, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - O *caput* do Art. 6° do Decreto n° 3.725 de 25 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 6° - É nomeado o seguinte Comitê de Gestão do Hospital São José:
I - Ricardo José Caczmareki - Gestor Presidente;
II - Jair Ribeiro Plácido - Gestor Membro - Integrante do Conselho Municipal de Saúde;
III - Marcelo Langhanz Horna - Membro.
..."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:F8BF55CB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.026 DE 23 DE JULHO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e de Valorização do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Art. 2° da Lei Municipal n° 2.149 de 17 de maio de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1° - É nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e de valorização do Magistério, o qual será composto pelos seguintes membros:
I - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Adriane da Silva Cardoso - Presidente
Suplente: Liliana Josefa Skieresz
Titular: Vicente Jorge Ribeiro Duarte
Suplente: Marlene Regina Tyska
II - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Vosilia Nunes de Lacerda

Suplente: Maria Simone Soares Goldasz
III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Danieli Szymanski Rosiak
Suplente: Gabriela Szczecinski Gornicki
IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Andréia Szczecinski
Suplente: Amanda Machado da Silva Wolowski
V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Zena Maria Nievierowski Macedo
Suplente: Margarete Cecília Lacerda Sienicki
VI - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Fabiane Pereira Rodinski
Suplente: Quésia da Silva Martins
VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Alisson Diego Grala Oliveira
Suplente: Zone Terezinha de Almeida Lucas
VIII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Silvia Maria Alves dos Santos
Suplente: Marcia Szymanski dos Santos
IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Luciane Zillmer – Vice - Presidente
Suplente: Suzana da Gama Pereira

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 3.974 de 20 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:91007B58

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 04/2018

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vagas legais do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, pela Lei n° 3.375 de 02 de julho de 2018 e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br.
O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 31.180 de 20 de julho de 2018.
Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meio de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.
O Processo Seletivo terá o prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de Homologação pelo Prefeito Municipal, onde dentro deste prazo deverá ocorrer a contratação, que será pelo prazo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e sendo regida pelas Leis n°s 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:05B6EB36

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 05/2018

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vaga legal do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, pelas Leis n°s 3.321 de 20 de novembro de 2017 e 3.363 de 28 de maio de 2018, e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br.
O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por 04 (quatro) servidores, designados através da Portaria n° 31.181 de 20 de julho de 2018.
Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meio de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.
O Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de Homologação pelo Prefeito Municipal, onde dentro deste prazo deverá ocorrer a contratação, que será pelo prazo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de Enfermeiro; e de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de Dentista; sendo regida pelas Leis n°s 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:1F44881F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018 para aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos. O Processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:8B0A9952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 82/2018

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 82/2018 para aquisição de óleos, lubrificantes e material para lavagem de veículos. O Processo Licitatório é exclusivo à empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:45F31452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 166/2018 PROCESSO N° 116/2018 CONVITE Nº 6/2018.

CONTRATADA: **Vanni e Vanni LTDA-ME**
VALOR R$ 3,55 O QUILÔMETRO.
OBJETO: Serviços de Transporte de Escolares roteiro 1.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5FA2BF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 167/2018 PROCESSO N° 116/2018 CONVITE Nº 6/2018.

CONTRATADA: **SIDINEI MARIANO**
VALOR R$ 3,20 O QUILÔMETRO.
OBJETO: Serviços de Transporte de Escolares roteiro 2.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E5409443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 168/2018 PROCESSO N° 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

CONTRATADA: **LIRA DA LUZ E CIA LTDA**
VALOR R$ 3.094,33 **(três mil e noventa e quatro reais e trinta e três centavos**
OBJETO: equipamentos para o programa de Educação Fisca

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:57067802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 169/2018 PROCESSO N° 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

CONTRATADA: **BERNARDO DANIEL-ME**
VALOR R$ 239,33 **(duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**
OBJETO: equipamentos para o programa de Educação Fisca

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:86724AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 170/2018 PROCESSO N° 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

CONTRATADA: **ANDRESSA AMBROS DE OLIVEIRA**
VALOR R$ 2.726,00**(dois mil setecentos e vinte e seis reais)**
OBJETO: equipamentos para o programa de Educação Fisca

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F2A6C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 171/2018 PROCESSO N° 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

CONTRATADA: **MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA-ME**
VALOR R$ 2.190,00 **(dois mil cento e noventa reais)**
OBJETO: equipamentos para o programa de Educação Fisca

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A3CF4AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 6062/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - SMS", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – Do Objeto e Anexo V – Termo de Referência, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 14 de agosto de 2018 às 09h45min.. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no **dia 14 de agosto de 2018 às 10 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:12C9BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6188/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA O SETOR DE COLETA SELETIVA – SMMA, nos quantitativos indicados no ANEXO IV - DO OBJETO e conforme especificações contidas no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 14 de agosto de 2018 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no **dia 14 de agosto de 2018 a partir das 14 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:1F2FDC85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2017
PROCESSO ADM. Nº 8897/2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do certame em epígrafe, forte no art. 49 da Lei 8.666/93, eis que acolhido Parecer nº.68/2018 presente nos autos pgs.599 a 600. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso da presente decisão.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:E75537BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº13/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018- CARONA
PROCESSO Nº 592 /2018

Contratada: COUTIN Escritório, Distribuição e Comércio Ltda,
CNPJ n.º 05.891.642/0001-41
Objeto: O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Aquisição de 01 veículo, tipo Ambulância, Modelo/Marca Master Furgão L2H2/Renaut especificado conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº484/2017 e no Edital Pregão Eletrônico nº11.494/2017, como carona.
.

Valor: **R$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).

Formigueiro- RS, 25 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8F488D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº15/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
PROCESSO Nº 613/2018

Contratada: Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS- CI/ Centro
CNPJ n.º 94.446.804/0001-62

Objeto: O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestação de Serviços com vistas a Emissão de Pareceres Técnicos Ambientais e Florestais para as atividades consideradas de impacto local, definidas em legislação, conforme resolução do CONSEMA nº288/2015 e conforme contrato nº 22/2017 com o município de Formigueiro.

Valor: **R$ 439,80** (quatrocentos e trinta e nove reais com oitenta centavos).

Formigueiro- RS, 25 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1D659793

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº17/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018
PROCESSO Nº 676/2018

Contratada: Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS- CI/ Centro
CNPJ n.º 94.446.804/0001-62

Objeto: O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestação de Serviços com vistas a Emissão de Pareceres Técnicos Ambientais e Florestais para as atividades consideradas de impacto local, definidas em legislação, conforme resolução do CONSEMA nº288/2015 e conforme contrato nº 22/2017 com o município de Formigueiro.

Valor: **R$ 219,90** (duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Formigueiro- RS, 25 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B73A040C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$	
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.401.193,88	3.174.280,23	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.401.193,88	3.174.280,23	
Empréstimos	1.766.250,39	1.710.153,46	
Internos	1.766.250,39	1.710.153,46	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	82.801,97	37.637,26	
Internos	82.801,97	37.637,26	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.552.141,52	1.426.489,51	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.552.141,52	1.426.489,51	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.595.485,11	8.967.796,52	
Disponibilidade de Caixa[1]	1.595.485,11	8.967.796,52	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.890.727,94	9.051.735,86	
(-) Restos a Pagar Processados	-2.295.242,83	-83.939,34	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	1.805.708,77	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.416.694,44	65.306.119,24	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,54	4,86	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,94	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	73.700.033,33	78.367.343,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	66.330.030,00	70.530.608,78	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL	33.392.890,75	33.392.890,75	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	747.365,64	665.872,46	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.644.346,28	785.506,41	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC151/2015			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 21h e 14m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7FAC2BCE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2018

RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.416.694,44	65.306.119,24	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.511.672,78	14.367.346,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.160.505,50	12.930.611,61	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS MUNICÍPIOS (V)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VI)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 21h e 19m			
NOTA:			

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7498A5FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	272.125,00	272.125,00
Interna	272.125,00	272.125,00
Empréstimos	272.125,00	272.125,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	272.125,00	272.125,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.306.119,24	---
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	272.125,00	0,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.448.979,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.404.081,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	4.571.428,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 21h e 26m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:2A1CD533

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	65.306.119,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada	64.656.119,24	
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.848.637,59	43,07 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	34.914.304,39	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	33.168.589,17	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.422.873,95	48,60 %
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.367.343,09	120,00 %
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.367.346,23	22,00 %
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	272.125,00	0,42 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.448.979,08	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.571.428,35	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 21h e 30m		
NOTA:		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D3ED91C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	96.000.000,00
Previsão Inicial	96.000.000,00
Previsão Atualizada	97.666.240,08
Receitas Realizadas	41.211.760,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.411.939,51
DESPESAS	96.000.000,00
Dotação Inicial	96.000.000,00
Créditos Adicionais	3.078.179,59
Dotação Atualizada	99.078.179,59
Despesas Empenhadas	43.358.283,17
Despesas Liquidadas	32.156.676,36
Despesas Pagas	29.487.959,98
Superávit Orçamentário	9.055.084,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.358.283,17
Despesas Liquidadas	32.156.676,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.306.119,24
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.707.008,04
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.428.063,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.721.055,52
Resultado Previdenciário	1.707.008,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado	
		Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.355.000,00	7.703.130,20	229,60
Resultado Primário	-10.249.200,00	7.820.519,03	-76,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.295.242,83	360,00	2.294.882,83	0,00
Poder Executivo	2.295.242,83	360,00	2.294.882,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.644.346,28	40.051,53	734.849,00	869.445,75
Poder Executivo	1.644.346,28	40.051,53	734.849,00	869.445,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.939.589,11	40.411,53	3.029.731,83	869.445,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.953.811,86	<18% / 25%>	24,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	2.806.633,96	60%	54,21 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	272.125,00	5.227.875,00
Despesa de Capital Líquida	2.900.886,58	15.335.908,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	4.980.383,16	5.242.053,82	3.111.501,26	-5.355.413,32
Receitas Previdenciárias	8.518.892,82	11.918.080,85	13.874.430,78	5.867.460,11
Despesas Previdenciárias	3.538.509,66	6.676.027,03	10.762.929,52	11.222.873,43
Resultado Previdenciário	4.980.383,16	5.242.053,82	3.111.501,26	-5.355.413,32
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	800.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	5.871.585,38	15,00 %	20,41 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de julho de 2018 e hora de emissão 10h e 36m Referências Complementares: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2018, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2018, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de julho de 2018, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br	

IBIRUBÁ - RS, 25 de julho de 2018

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador
CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9322C5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 80/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 89/2018 – PROCESSO 172/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E UM GERADOR DE ENERGIA, para Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 09 de agosto do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de julho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:22318D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: DMV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.863.685/0001-07. Objeto: contratação de empresa para a elaboração de Projeto Elétrico e memorial descritivo, quadros e diagramas e levantamento de quantitativos para posterior execução na Escola Presidente Getúlio Vargas, com base no Processo nº 171/2018 e na Dispensa nº. 75/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com os termos da proposta. Valor R$ 3.700,00(três mil quinhentos e setecentos reais). Data de assinatura 25/07/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:845EE4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2018. Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3F9BA429

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia **30 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2018,**contratação de empresa para prestação de serviços de responsável técnico (na área de assistente social) para atender ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9210DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia **30 DE JULHO DE 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2018**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C9B9ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 25/2018, Processo Administrativo nº 80.2018, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de uniforme, cobertores e jogos de cama.

Contratado: LEONICE STEFAN 90192320025
CNPJ: 13.588.763/0001-47

Homologação: 18/07/2018

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3FBC85FC

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2018, Processo Administrativo nº 74/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de profissional com habilitação para fazer o levantamento do valor da terra nua na área territorial do município.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CASSIO GILVANI ROCHA RIBEIRO
CNPJ: 004.417.170-63

Homologação: 23/07/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:64CF74C7

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 50/2018, Processo Administrativo nº 88/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças visando o conserto do veículo ILS 3713 do transporte escolar.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FLORES & SAGRILLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 11.146.526/0001-09

Homologação: 23/07/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A3B3C5EB

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 24/2018, Processo Administrativo nº 77.2018, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material ambulatorial.

Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Contratado: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Homologação: 18/07/2018

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C9A56950

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 23/2018, Processo Administrativo nº 76.2018, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

Contratado: DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ: 01.735.549/0001-97

Homologação: 13/07/18

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B8F2239A

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 22/2018, Processo Administrativo nº 73.2018, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para serviços de inseminação artificial de bovinos.

Contratado: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Homologação: 11/07/18

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4DBC2291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 – Aquisição de veículo automotivo tipo micro ônibus**.** O Setor de Licitações da PMI informa que a íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e será realizado **dia 08/08/2018 às 8:00 hs**. Informações pelo fone (55) 3432-1100. Ramal 232/233.

Itaqui/RS, 25 de Julho de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:033E3E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 135/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018 TOMADA DE PREÇOS 09/2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de piso de concreto polido no pátio coberto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilhermina Mertins, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 10/08/2018, às 10h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EF4466B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 23/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 09 de agosto do ano de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Manutenção nos equipamentos de informática na Prefeitura Municipal de Jacutinga. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito de Jacutinga.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:56B04147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE,** abertura prevista para 07 de agosto de 2018 às 14:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 25 de julho 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:3F5D9332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 35/2018

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: **www.marcelinoramos.rs.gov.br** a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 20/2018.

Marcelino Ramos, RS, 25 de julho de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:81811ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 038/2018, tendo por finalidade a aquisição de medicamentos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 20 de Julho de 2018.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3501DBF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - PÓ DE BRITA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 039/2018, tendo por finalidade a aquisição de Pó de Brita. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 23 de Julho de 2018.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5209A09F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 026/2018

Dispensa. Contrato n°050/2018. Objeto: Assinatura e acesso à Plataforma de Leitura Elefante Letrado. Contratado: ELEFANTE LETRADO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor: R$ 450,00 mensal, totalizando R$2.700,00. Data assinatura: 26/06/2018. Final da vigência: 31/12/2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:B48FBAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2018

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999**, NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com o processo nº 304801/2018, a comparecerem à Central de Fiscalização, para providências quanto as notificações:

Nome do Autuado	Prazo para tomada de providências	Processo	Providência	LOCAL (SETOR-QUADRA-LOTE)
ISABEL CRISTINA RESSURREIÇÃO DA SILVEIRA	180 DIAS	271430/2017	PROVIDÊNCIAS	110-106-02
CANDIDO EDIMAR FREITAS DORNELES	180 DIAS	248588/2016	PROVIDÊNCIAS	140-46-4A
SUCESSÃO DE PEDRO EDIR DAMBROS FARIA	30 DIAS	297153/2018	PROVIDÊNCIAS	0135-03-04
JOÃO BATISTA DA SILVA LEMOS	60 MESES	288969/2017	PROVIDÊNCIAS	140-096-09
CECILIA DA SILVA LONGARAY	60 MESES	289383/2017	PROVIDÊNCIAS	140-098-04
JOÃO BERTOLALAZZI	60 MESES	299987/2018	PROVIDÊNCIAS	130-38-07
L F GOMES E CIA LTDA- ME	15 DIAS	300790/2018	PROVIDÊNCIAS	430-2-6
RENEU KLEIN	15 DIAS	300790/2018	PROVIDÊNCIAS	430-2-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:A8A81D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2018

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999**, NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com o processo nº 304801/2018, a comparecerem à Central de Fiscalização, para providências quanto as notificações:

Nome do Autuado	Numero do Auto de Infração/Auto de Imposição de Penalidade	Numero do Processo	Infração a Lei	Prazo para defesa e ou recurso
LUIZ JESKE LAGUNA	AUTO DE INFRAÇÃO 417/2018	299530/2018	1645/78	08 DIAS DEFESA
SILVIO CARLOS SCHUWERT VALES	AUTO DE INFRAÇÃO 301/2018	297848/2018	1645/78	15 DIAS DEFESA
SERGIO ANDRE DA ROSA RODRIGUES	AUTO DE INFRAÇÃO 32/2018	290811/2018	6437/77	15 DIAS DEFESA
JOSE DANIEL LUTZER	AUTO DE INFRAÇÃO 273/2018	296915/2018	3147/99	15 DIAS DEFESA
ONIRA GUBERT	AUTO DE INFRAÇÃO 181/2018	293943/2018	11445/07	15 DIAS DEFESA
JOSE ANTONIO RIBEIRO	AUTO DE INFRAÇÃO 331/2018	298778/2018	1645/78	08 DIAS DEFESA
ESPOLIO DE SANTO MACHADO LOPES	AUTO DE INFRAÇÃO 464/2018	30185/2018	1645/78	08 DIAS DEFESA
RAUL BALARDIN FORMAGIO	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	200553/2018	2589/93	15 DIAS RECURSO
IRONI DE FATIMA DOS SANTOS	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	284952/2017	2589/93	20 DIAS RECURSO
LUIS ROMILDO AGLIARDI	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	282830/2017	2589/93	20 DIAS RECURSO
JULIANI AGUIRRE TRINDADE ME	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	284283/2017	2589/93	20 DIAS RECURSO
MARIA APARECIDA BALDONI DA SILVA	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 057/2018	295770/2018	1645/78	15 DIAS DEFESA
JOÃO FERNANDES DA SILVA	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 055/2018	297692/2018	1645/78	08 DIAS DEFESA
HELEONITA SILVA DA CRUZ	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	286137/2017	2589/93	20 DIAS RECURSO
A KONRATH	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	292552/2018	1645/78	15 DIAS RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:81989A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2018
CONTRATADA: JULIANA FORTUNA DA SILVA ME
CNPJ Nº: 24.995.942/0001-15
OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e materiais de informática, destinados ao centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, Município de Osório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 6.386,70 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2018
DATA: 21/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:C9A815A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2018
CONTRATADA: MARILICE KEIL ME
CNPJ Nº: 27.075.106/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e materiais de informática, destinados ao centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, Município de Osório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2018
DATA: 21/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:4F5FFABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2018
CONTRATADA: D & F COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 28.275.797/0001-59
OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e materiais de informática, destinados ao centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, Município de Osório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2018
DATA: 21/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:0F72E536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2018
CREDENCIADA: VIVIANE FORNARI VIDAL
CPF Nº: 003.293.690-75
OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de cirurgiã dentista, com especialização em prótese dentária, conforme Edital de Chamamento Público nº 022/2017.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), num limite de até 80 (oitenta) procedimentos mensais.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 022/2017
DATA: 05/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:ED9FD47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2018: Informamos O INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa BRITEL SUL MINERADORA LTDA. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 36638228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com-

Osório, 26 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D42FDF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL 21/2018: Comunicamos que a empresa SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarada vencedora no certame com o valor total de R$8.167,00 (oito mil cento e sessenta e sete reais). Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 36638228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com-

Osório, 26 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F449B16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 112/2018

Processo: 305757/2018 Valor: R$ 477,75
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: Aquisição de vale transporte para os servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7BADA243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Atendendo aos intereresses do Município de parobé/RS, declaro revogada a Inexigibilidade nº 013/2018, Chamamento Público 005/2018, para que produza os efeitos legais do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato Motivado pelo Memorando nº 452/2018.

Parobé, 17 de julho de 2018

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D7695469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

É dispensável a licitação para locação de imóvel sito à Rua Gustavo Lauck, nº 153, bairro centro de Parobé/RS, para uso do **CREAS,** em conformidade com o artigo 24, X, da Lei 8.666/93, Processo Administrativo 3932/2018, e Parecer Jurídico 075/2018.

Parobé, 17 de julho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:686F272E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Delmina Agata Lorenzi ME.
Licitação; Tomada de Preço nº 15/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 2.913,10 (dois mil novecentos e treze reais e dez centavos)
Vigência do contrato; 26/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 26/07/2018

Pinhal RS 25 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:843573FC

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; João Carlos Granela ME.
Licitação; Tomada de Preço nº 15/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 4.090,10 (quatro mil noventa reais e dez centavos)
Vigência do contrato; 26/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 26/07/2018

Pinhal RS 25 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:90B7644B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Mercado Pinhalense Ltda - ME.
Licitação; Tomada de Preço nº 15/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 10.178,74 (dez mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Vigência do contrato; 26/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 26/07/2018

Pinhal RS 25 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:689C1EFA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Rodrigo Granela ME
Licitação; Tomada de Preço nº 15/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 21.148,10 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos)
Vigência do contrato; 26/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 26/07/2018

Pinhal RS 25 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:81718543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.978 DE 24 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(559) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 250.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(3381) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 4505 – FINANCIAMENTO DO TRANSP. SANITÁRIO ELETIVO

3.3.90.30.00.00.00 **(561)** – Material de Consumo..... R$ 200.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(3383) –** Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.39.00.00.00 **(562) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.19.00.00 **(3384) –** Manutenção e Conservação de Veículo
3.3.90.39.50.00.00 **(3382) –** Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laborat.
RECURSO: 4500 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 650.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4500 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - CUSTEIO, conforme conta (6862) Banco do Brasil C/ FMS – Incr. Temporário PAB – R. 4500 23999-2 no valor de R$ 400.000,00. E a Arrecadação à Maior do Recurso 4505 – FINANCIAMENTO DO TRANSP. SANITÁRIO ELETIVO, conforme conta (6863) Banco do Brasil C/FMS – Finan. Transp. San. Eletivo – R.4505 24009-5 no valor de R$ 250.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 650.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C241AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **20.07.2018, 1** (um) dia**,** à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:69F9F16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.947 DE 24 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.978 de 24/07/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(559) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 250.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(3381) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 4505 – FINANCIAMENTO DO TRANSP. SANITÁRIO ELETIVO
3.3.90.30.00.00.00 **(561) –** Material de Consumo..... R$ 200.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(3383) –** Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.39.00.00.00 **(562) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.19.00.00 **(3384) –** Manutenção e Conservação de Veículo
3.3.90.39.50.00.00 **(3382) –** Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laborat.
RECURSO: 4500 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 650.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4500 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - CUSTEIO, conforme conta (6862) Banco do Brasil C/ FMS – Incr. Temporário PAB – R. 4500 23999-2 no valor de R$ 400.000,00. E a Arrecadação à Maior do Recurso 4505 – FINANCIAMENTO DO TRANSP. SANITÁRIO ELETIVO, conforme conta (6863) Banco do Brasil C/FMS – Finan. Transp. San. Eletivo – R.4505 24009-5 no valor de R$ 250.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 650.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:01BBAF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.948 DE 25 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo

com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.04.00.00.00 **(18) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 6.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.94.01.00.00 **(49) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 760,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(196) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 45.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.11.00.00.00 **(214) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(221) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(327) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(346) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 8.000,00
RECURSO: 4510 – PAB
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(438) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.500,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 90.260,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(19) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.91.13.03.00.00 **(50) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 760,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(153) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 69.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(343) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(351) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
RECURSO: 4510 – PAB
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(423) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.500,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 90.260,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E240E058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL APÓS ADEQUAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Concorrência nº 006/2018 – Processo Adm. nº 03734/2018
Objeto: Concessão para Serviço de Implantação e Operacionalização de Sistema de Estacionamento Rotativo.
Data: 31/08/2018 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1DD5F1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.376, DE 24 DE JUNHO DE 2018.

Altera as dotações da redução, constantes no Art. 2º da Lei nº 7.346 de 16 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as dotações da redução constante no artigo 2º da Lei nº 7.346 de 16 de maio de 2018, que *"Autoriza a Abertura de Crédito a Especial no valor de R$ 304.200,00 - SMS"*, conforme segue:

"Art. 2º …….
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	170,00	82546-8	4011*
08.03.10.301.0234.4448	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	82570-0	4090*
08.03.10.301.0234.4449	3.33.90.30	Material de Consumo	508,00	82576-0	4090*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	82556-5	4090*

08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	90.000,00	82525-5	4500*
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	82380-5	4500*
08.02.10.303.0235.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	48.522,00	82401-2	4501*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	82529-8	4501*
08.02.10.305.0236.3797	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	82423-2	4502*
Total ……			**304.200,00**		

**(***) Recurso 4011 – FES-INC.AT. BASICA-PIES-NUCLEO ATEND.
**(***) Recurso 4090 – FES/PSF/QUILOMBOLA
**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA **(***) Recurso 4501 – FEDERAL–BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8331CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.377, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 – SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"3026 – AMP/ MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	0001*

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	82146-2	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8D14DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.378, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 – SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	1270*

**(***) Recurso 1270 – CONV/MCIDADES/CAIXA/PROC.590529000493/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	647-5	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A3F0D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.379, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.050,00 - SMCEL.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 250.050,00** (Duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0237 – Cultura Esporte e Lazer**", na ação **"3749 Quadra Poliesportiva Assentamento Bom Será",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3749	3.44.90.51	Obras e Instalações	250.000,00	1273*
13.01.27.813.0237.3749	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	50,00	1273*
TOTAL……			**250.050,00**	

**(***) Recurso 1273 – CONV. MIN.ESP/CEF/SICONV/PROP.035458/2018 01/08/2019

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante no artigo anterior a Proposta Nº 035458/2018 do Ministério do Esporte no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); Objeto: Construção de quadra Poliesportiva Assentamento Bom Será – Santana do Livramento e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
13.01.04.122.0013.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	50,00	82922-6	0001*

**(***) Recurso Livre – 0001

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B58497A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.380, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 460.000,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 460.000,00** (Quatrocentos e sessenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0234 – Promoção da Cidadania com Foco no Cuidado com as Pessoas**", na ação **"3750 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3750	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	4505*
08.02.10.301.0234.3750	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	459.990,00	4505*
TOTAL……..			**460.000,00**	

**(***) Recurso 4505 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Ministério da Saúde de acordo com a Proposta nº 12094.007000/1180-01, portaria nº 898/2018 no valor de R$ 459.990,00, para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, e a redução abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	880-0	0040*

**(***) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B9106BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.381, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.010,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 150.010,00** (Cento e cinquenta mil e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0235 – Média e Alta Complexidade**", na ação **"3752 – Incremento Temporário do MAC – Emendas Parlamentares",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3752	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	4501*
08.02.10.302.0235.3752	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	4501*
TOTAL…….			**150.010,00**	

**(***) Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC - Federal

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares de acordo com as Portarias nº 565 de 09 de março de 2018 e nº 1336 de 14 de maio de 2018 e Proposta 36000193256201800 no valor de R$ 150.000,00, para custear despesas com ações e serviços de saúde; e a redução abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	880-0	0040*

**(***) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4DDB9EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 191, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Conselho Municipal do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – corrige nomes, data e indica Presidente e Vice-Presidente.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 34, de 17/7/2018-FUNDEB - CACS,

RESOLVE corrigir nomes, data de mandato e indicar ocupantes eleitos como Presidente e Vice-Presidente do **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** - mandato de 06/7/2018 a 06/7/2020, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular- **Camila da Costa Paulo** - Mat. 226201
Suplente- **Janice Trindade Silveira** - Mat. 217611

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Munic. de Educação
Titular- **Mirta Sandra Rodrigues dos Santos** - Mat. 206821
Suplente- **Fernanda Machado** - Mat. 217701

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular- **Joice Velasque Ribeiro** - Mat. 220301
Suplente- **Simone Rodrigues Souza** - Mat. 220121

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular- **Miriam R. Rodrigues Dellapace** - Mat. 219271
Suplente- **Mari Teresinha Repetto Vieira** - Mat. 219301

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular- **Carmen Suzana Saucedo Sabatini** - Mat. 207221
Suplente- **Marisa Correa Vieira** - Mat. 213551

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular – **Renata da Rosa Silveira**
Suplente -**Ionara F. De Boer de Oliveira**
Titular – **Carla Cristina Soares Flores –** Vice-Presidente
Suplente – **Ana Claudia da Silva Furtado**

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular- **João Victor de Menezes Ayres**
Suplente- **Wellington Luis Marques Maria**

Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública Municipal
Titular- **Vera Cristina Saucedo Sabatini**
Suplente- **Fernanda Graciele Bispo de Oliveira**

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: **Carla Cileni do Couto Scoti** - Mat. 216981 - Presidente
Suplente: **Tania Valeria Har Baptista** - Mat. 208761

A contar desta data fica sem efeito o Decreto nº 158, de 11/6/2018.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7C5C4B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.431, DE 24 DE JULHO DE 2018

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Governador do Lions Clube Distrito LD-4, Companheiro Leão **DG. INGO VEIT** e Cal. **HELOISA VEIT**, que estarão em visita a nossa cidade no dia 1º de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F9BB11D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social torna público o 3º e 4º Termo Aditivo com a finalidade de alterar a cláusula 6º, com a finalidade troca de gestores, das seguintes entidades:

1. Inexigibilidade 016/2017: Repasse de Recursos Termo de Fomento para ASSANDEF – Associação Santanense do Deficiente Físico;

2. Inexigibilidade 007/2017: Repasse de Recursos Termo de Fomento para ASSANDEF – Associação Santanense do Deficiente Físico;

3. Inexigibilidade 015/2017: Repasse de Recursos Termo de Fomento para APAE – Associação de Pais de Amigos Expecionais;

4. Inexigibilidade 016/2017: Repasse de Recursos Termo de Fomento para APAE – Associação de Pais de Amigos Expecionais.

LAURO BINSFELD
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1CCE1A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 2018

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Eleonor Oscar Becker, diretor-presidente da Lojas Becker.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário ao senhor Eleonor Oscar Becker, diretor-presidente da Lojas Becker.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 24 de julho de 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:16C8ECF4

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.236, DE 25 DE JULHO DE 2018 INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DO ROTARACT CLUB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município a Semana Municipal do Rotaract Club, a ser comemorado dia 07 de outubro a 14 de outubro**.**

Art. 2º O Dia Municipal de Rotaract Club, comemorado anualmente, fica estipulado para o dia 10 de outubro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**,** em 25 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:33C07561

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EDITAL Nº 001/2018

A presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMID de Santo Ângelo-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere, e em cumprimento com a resolução nº. 003/2018, aprovada em assembleia extraoordináriadeste Conselho, realizado no dia 24 de julho de 2018, convoca eleições para a Diretoria do Conselho para o mandato de dois anos, que será realizada em Assembleia Extraordinária do COMID, no dia 28 de agosto de 2018, às 13h30min, junto ao Auditório da Sede dos Conselhos Municipais.

Das Inscrições das chapas:

Art 1º. As inscrições deverão ser através de requerimentoao COMID com apresentação de chapas, e protocoladas na Secretaria da Sede dos Conselhos Municipais, junto ao Centro Municipal de Cultura até dia 24 de agosto de 2018, encerrando as inscrições às 16h30min deste, com assinatura do responsável pela chapa.

Da Composiçãodas chapas:

Art 2º. Deverá ser composta de um presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro; os quais deverão observar a paridade,sendo 50% governamentais e 50% não governamentais.

Da Apresentação das chapas, Eleição e Posse da diretoria:

Art 3º. Havendo mais de uma chapa será eleita através de voto secreto entre os conselheiros, e em caso de uma única chapa poderá ser por aclamação, a posse aos membros de diretoria será dada após a eleição, pelos Conselheiros presentes.

Do Conselho Fiscal:

Art 4º. O Conselho Fiscal será de quatro membros titulares e quatro membros suplentes, os quais serão escolhidos após eleição da diretoria, em Assembleia do Conselho Municipal do Idoso - COMID.

Art 5º. Este edital foi aprovado em sessão plenáriadeste Conselho realizada no dia 24 de julho de 2018 e entrará em vigor, após sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA LUCCA RIBEIRO
Presidente do COMID
.

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:9FC4C8E2

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMID, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, considera:

Considerando que o mandato da Diretoria do COMID está vencendo;
Considerando o cumprimento da Lei nº. 2.607, de 17 de dezembro de 2002.

Resolve:

Art 1º Prorrogar o mandato da atual diretoria até a data da Assembleia Extraordinária do COMID, quando ocorrerá o processo de eleição da nova diretoria para um mandato de dois anos;

Art 2º Convocar eleição para a diretoria do COMID, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2018, em Assembleia Extraordinária do Conselho de acordo com o edital n° 001/2018;

Art 3ºTornar público o edital nº. 001/2018, das eleições do COMID.
Art 4º Esta resolução foi aprovada em sessão plenária deste Conselho e entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, 24 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA LUCCA RIBEIRO
Presidente do COMID

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:5FA2E444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 124/2018.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 005/2018.
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 11.363.998/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de drenagem pluvial na Escola de Educação Infantil Soneca, com base no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o memorando nº 555/2018 e pedido nº 2018/1330 da Secretaria Municipal da Educação, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias e Plantas.
VALOR TOTAL: R$ 10.040,87. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:939D7352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 017/2018 destinada à selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinados contratação de empresa de consultoria e de pericias contábeis através de processo de licitação de registro de preços, tendo o objetivo de realizar serviços de análise dos processos judiciais, elaboração de laudos contábeis, apresentação de cálculos e impugnação de cálculos, com a emissão de parecer e elaboração de planilha de cálculos contábeis nos processos em que município é parte, que tramitam na Justiça do Trabalho, na Justiça Cível e na Justiça Federal . A abertura do certame será realizada no dia **29/08/2018, às 9h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416 em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h.. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 25 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2AA8AC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018, destinada a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados pavimentação com pedra de basalto irregular, drenagem pluvial e passeios públicos, na Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, decorrente do Contrato de Repasse nº 830599/2016 / MCIDADES/ CAIXA, em conformidade com o com o edital licitatório, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas. E adjudico o objeto deste certame, a empresa WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.464.448/0001-94, com proposta de preços totalizando R$ 202.427,90 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EF3756D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 120/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2018.
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ Nº 04.360.651/0001-43.
OBJETO: Aquisição de maca hidráulica e cadeira de rodas para o hospital de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 3.648,00. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DB98E0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/07/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Sila, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de pedra basáltica irregular, conforme especificados abaixo:

LINDOMAR V. O. SILVA ME

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	750	M³	Dalpiaz	Pedra Basáltica Irregular	R$ 74,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:72382250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 143/2018

Contrato Nº..: 143/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Valor.....: 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 24/07/2018 Término: 24/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2017
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (191)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos e utensílios diversos destinados às diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C7A7DCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 144/2018

Contrato Nº..: 144/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: SUPERAR EIRELI - EPP
Valor.....: 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 24/07/2018 Término: 24/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2017
Recursos.....: Dotação: 1.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (308)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos e utensílios diversos destinados às diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BE9DC914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2018 - Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento/locação de totem para autoatendimento e gerenciamento de filas a ser implantado na Farmácia Municipal, abertura: 09/08/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 25 de julho de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:D57CAE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2018

Objeto: aquisição de veículo ambulância remoção simples tipo furgoneta, abertura: 10/08/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 25 de julho de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:5D32FD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 010/2018 – modalidade Pregão Presencial, expediente administrativo nº 10561/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas e plantas para revitalização de focos de lixo e embelezamento de praças e jardins.
Empresa vencedora: MARCELUS JACOB SANDESKI, CNPJ nº 11.700.973/0001-50, com o valor total do lote de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C1562FE7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 14307/2018, destinada a contratação do GRUPO EDITORIAL, para veiculação de um anuncio no jornal VS, dentro do caderno VS Sapucaia. Conforme o artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 266/2018. Empresa vencedora GRUPO EDITORIAL SINOS S.A, CNPJ nº 91.665.570/0001-56, com o valor total R$ 7.690,00(sete mil seiscentos e noventa reais), a ser pago pela Prefeitura Municipal, com vigência do contrato de 30 (trinta) dias.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5DF61CE1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm. 14074/2018, destinado a locação de um prédio comercial localizado na Avenida Castro Alves, nº 649, Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul/RS, conforme Anexo I do instrumento contratual e conforme Parecer Final Nº. 261/2018 exarado pela Procuradoria Geral onde opina pela sua homologação. Empresa Vencedora: DAIANA FAGUNDES DOS SANTOS, CPF Nº 778.253.060-15, com o valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), o prazo de vigência contratual será de 12 (meses) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AA12F49F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO- TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018 – expediente administrativo nº 07391/2018, destinada à contratação de empresa especializada, com material e mão de obra, para construção de carneiras e blocos de carentes e reforma nas unidades existentes no Cemitério Pio XII. Empresa Vencedora:Harmonia Construção Ltda, CNPJ nº 01.890.933/0001-64, com o valor global de R$ 268.210,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e dez reais).

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:2D844AAD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica para fins de intimação e conhecimento dos interessados referente ao Edital de Licitações Modalidade Pregão Eletrônico, nº 014/2018 - Expediente Administrativo nº 11759/2018 - do tipo menor preço unitário destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal que, devido IMPUGNAÇÃO ao Edital apresentada tempestivamente pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, através do Expediente Administrativo nº 14611/2018 na data do dia 20/07/2018, a Administração SUSPENDE a abertura do certame temporariamente, tão logo seja julgado os termos da peça, será marcada nova data pra o seu prosseguimento.

NEUSA T. DOS SANTOS AYRES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:7637455D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Município de Tapera torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preço 001/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para **contratação de empresa para execução da pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, na rodovia municipal TR-275 – Linha São João, interior de Tapera/RS, a pavimentação terá a extensão de 18.580,75m**. ALTERA a redação do descritivo do Item 6 Critério de Aceitabilidade, no sub item 6.1. Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone, pelo fone (54) 3385-3300, site www.tapera.rs.gov.br ou e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 25 de julho de 2018.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B2B3371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice - Prefeito em exercício do Município de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1722/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de Prestação de Serviços de assessoramento e elaboração de projetos junto ao Governo Federal, acompanhamento SICONV, emendas parlamentares,, com a empresa (MLV PROJETOS) – Marcelo Leandro Vizzoto.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2018.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A8A62521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2018/1424
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018
A Prefeitura Municipal Taquara/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018**, tendo por objeto da presente licitação a aquisição, garantia e montagem de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Bom Jesus, conforme Plano de Trabalho processo nº 17/2000-0057437-1 referente a Consulta Popular 2016/2017.
Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, pelo telefone (51)3541-9297, (51)3541-9269 e fax (51)3541-9249 ou pelos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Julho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D025A116

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ILMO(A). SR.(A) SILVIO BERTI

PALÁCIO MUNICIPAL CEL.DINIZ M. RANGEL
–

Ilmo(a). Sr.(a)
SILVIO BERTI
Inscrição nº. 28408530000063651 (1ª colocado)

Convocamos V. Sª. para que se apresente junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquara, munido dos documentos conforme Edital 002/2018, para tomar posse no cargo de

VETERINÁRIO, devido aprovação no Concurso Público – Edital 002/2018. Informamos que, caso não compareça no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, V. Sª. ficará, excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

Taquara, 25 de julho de 2018.

JOAO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:531EE939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15//2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 015/2018 - Referente Aquisição de Equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde, conforme objeto, recursos do FNS. A data de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de Agosto de 2018, às 9:00 horas.** Na sala de Licitações do Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 25 de Julho de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:DCA7B17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 119/2018**, o qual tem por objeto a **aquisição de medicação básica, medicação controlada e material ambulatorial para uso na UPA e nos Postos de Saúde do município**, **ALTERANDO** a descrição de itens do Anexo III do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará dia 13/08/2018 ás 13h30min. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CDBC6E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 140/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 140/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de medicamentos e produtos veterinários destinados ao Canil Municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CC1D6425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi retificado. Em vista das alterações sofridas a data para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação fica para o dia 10 de agosto de 2018 as 10 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B78F4618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante o Parecer Jurídico, torna público a **retificação do edital nº 05/2018** - modalidade de Tomada de Preços, para dar nova redação ao item 3.3.3.1, alíneas "a" e "b", que passam a vigorar com a seguinte redação:
[...]
"3.3.3.1 Para comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU), conforme o caso, da empresa e do responsável técnico da empresa participante na licitação;
b) Quanto ao responsável técnico, a qualificação far-se-á mediante comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado(s) no CREA ou CAU como responsável(eis) da mesma. Tal comprovação deverá ser feita, conforme o caso, por meio da juntada de:" (NR).

[...]
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 25 de julho de 2018.

LEONEL FERNADO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A68440C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 142/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **MARINETE ZANDER KRAUSE**

OBJETO: Fica prorrogado até **13 de agosto de 2019**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo único da Lei N.° 2.728 de 07 de junho de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.728 de 07 de junho de 2017.

Tuparendi-RS, 23 de julho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:51791251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

01) CONTRATO N.° 091/2018
CONTRATADO: **RAFAEL JOBIM DA SILVA**
OBJETO: Contrato na função de Médico/ESF
VIGÊNCIA: 04 de junho a 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.775, de 17 de abril de 2018, alterada pela Lei N.° 2.778, de 25 de maio de 2018.

02) CONTRATO N.° 092/2018
CONTRATADO: **GABRIELE SCHEK**
OBJETO: Contrato na função de Enfermeira.
VIGÊNCIA: 04 de junho a 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.775, de 17 de abril de 2018.

03) CONTRATO N.° 093/2018
CONTRATADO: **CAROLINA DUMMEL**
OBJETO: Contrato na função de Cirurgiã-Dentista/ESF
VIGÊNCIA: 04 de junho a 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.775, de 17 de abril de 2018.

04) CONTRATO N.° 094/2018
CONTRATADO: **JULIANA DUMMEL**
OBJETO: Contrato na função de Cirurgiã-Dentista/ESF
VIGÊNCIA: 04 de junho a 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.775, de 17 de abril de 2018.

05) CONTRATO N.° 095/2018
CONTRATADO: **JORDANA ZALAMENA**
OBJETO: Contrato na função de Agente Comunitário de Saúde.
VIGÊNCIA: 04 de junho a 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.775, de 17 de abril de 2018.

Tuparendi-RS, 08 de junho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7C472166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 105, DE 26 DE JULHO DE 2018.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS E CONVOCA PARA SORTEIO PÚBLICO DO(S) PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S).

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no
Edital nº 98, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre a realização de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 46/2018 - Monitor Escolar, torna público que:

Art. 1º RATIFICA o resultado das provas objetivas divulgado através do Edital nº 103, de 24 de julho de 2018, tendo em vista a não interposição de recurso no prazo legal.

Art. 2º CONVOCA os candidatos abaixo para participarem do sorteio público a ser realizado no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia 27 de julho de 2018, às 9 horas, com a finalidade de desempate e obtenção de classificação final:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nº da Prova	Nota	Classificação disputada
PSS Nº 46/2018 – MONITOR ESCOLAR				
07	DANIELE ZANELATTO	108	70,0	4º/5º
08	DANIELLE DOS SANTOS DA ROSA	101	70,0	
01	GIULIA COSER RIOS	109	65,0	6º/7º
06	KELEN TEDESCO	105	65,0	
04	MELANIA GREGOREKI SOSTER	113	55,0	9º/10º/11º
09	ANGELICA MARCHETTO MARINI	102	55,0	
13	MARIA MEDIANEIRA ILHA DE MELO	112	55,0	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 26 de Julho de 2018.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 26/07/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:0D535BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018

Nº 135/2018	CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MJ TRANSPORTES AMBIENTAIS EIRELI
OBJETO	Contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Xangri-Lá. Os serviços que constituem o objeto deste contrato deverão ser executados em estrita observância com as especificações e demais elementos técnicos constantes nos Anexos I, II, III e IV

VALOR	**R$ 76.039,52** (setenta e seis mil, trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 2031 – Manutenção do recolhimento do lixo 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 13065/2018, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/07/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9002BBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 117/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA MARGARETE DOS SANTOS MATOS – FUNERÁRIA FENIX**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços fúnebres da Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL	Processo nº 12667/2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	12/07/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D442E416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº2 CONTRATO 134/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, referente contratação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão da Canoa, para atendimento de 9 (nove) alunos com deficiência
AMPARO LEGAL	Processo nº 11400/2018, nos termos do art. 57, §2º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	13/07/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEE922B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Janeiro à Junho de 2018 / 3º BIMESTRE-2018 – EXECUTIVO.

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO – RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				276.300.000,00
Previsão Atualizada				276.300.000,00
Receita Realizada				141.943.457,74
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.221.668,02
BALANCO ORCAMENTARIO – DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				276.300.000,00
Créditos Adicionais				4.170,518,02
Dotação atualizada				280.470.518,02
Despesa empenhada				142.309.939,05
Despesa liquidada				107.923.295,21
Despesa paga				105.194.396,39
Superávit Orçamentário				34.020.162,53
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa empenhada				142.309.939,05
Despesa liquidada				107.923.295,21
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o Bimestre 232.164.260,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre			Até o Bimestre
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)	4.653.821,26			17.682.438,32
Despesas Previd. Liquidadas (V)	3.271.312,23			9.487.371,70
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	1.382.509.03			8.195.066,62
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%)Em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		35.438.231,59		
Resultado Primário		35.621.673,89		
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.873.801,33	780,49	3.662.602,70	210.418,14
Poder Legislativo	35.768,91		35.768,91	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.389.685,50	1.224.599,41	5.291.750,32	1.873.335,77
Poder Legislativo	39.684,41		39.684,41	
Total	12.338.940,15	1.225.379,90	9.029.806,34	2.083.753,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSISO -MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de >18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		19.043.531,95	25,00	23,09
Mínimo Anual 60% FUNDEB Remuneração Mag. Edu. Inf. E Fund.		22.514.860,05	60,00	93,31
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor até Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Credito		0,00		8.015.000,00
Despesa de Capital Liquida		8.554.792,68		19.671.614,06
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor ate bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Result. Alienação de Ativos		137.807,18		22.192,82

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.554.792,68		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.447.904,39	15,00	21,15

Fonte: Relatório de Balanço Junho/2018.
Nota: O Relatório da Execução orçamentária do 3º BIMESTRE/2018, referente à MAIO/JUNHO, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas feiras e no horário das 7:30h às 13:30h nas sextas-feiras, à contar do dia 30 de julho de 2018, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br e www.famurs.com.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
CRC-RGS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8B3F1E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 41, DE 24 DE JULHO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais)
Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2085.3319011000000000000.0001	21.000,00
Suplementar	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2109.3319011000000000000.0031	18.000,00
Suplementar	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2021.3319011000000000000.0031	23.000,00
Suplementar	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2025.3319011000000000000.0031	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.
Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.2030.3339030000000000000.0031	20.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.2027.3339030000000000000.0031	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.2027.3339039000000000000.0031	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2014.3339030000000000000.0031	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2016.3339030000000000000.0031	11.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0018.0542.0081.2083.3449052000000000000.0001	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2085.3339039000000000000.0001	11.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 24 de julho de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5243F1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17		
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.451.091,89	5.971.364,99	5.184.491,50	5.808.009,30	4.864.917,16	7.361.093,14	75.474.765,15	82.784.064,33
	6.931.357,30	5.767.329,56	6.144.042,86	8.701.308,85	7.285.766,88	6.003.991,72		
(+) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	644.981,67	805.517,80	809.549,56	1.135.887,36	729.608,72	841.807,25	12.181.927,58	14.680.500,00
	677.563,61	875.849,91	1.104.041,99	2.555.559,35	1.063.535,78	938.024,58		
IPTU	60.579,66	60.261,38	57.683,73	60.619,73	60.341,49	76.070,44	2.879.305,64	3.313.000,00
	49.833,74	35.892,29	381.497,59	1.697.835,27	230.412,14	108.278,18		
ISS	256.203,46	385.120,32	374.154,22	374.637,14	355.307,47	375.476,14	4.420.209,57	5.324.000,00
	334.347,97	327.824,78	393.600,78	357.093,10	418.774,20	467.669,99		
ITBI	110.201,19	157.854,46	82.408,77	85.616,32	129.938,47	69.264,81	1.327.613,31	1.400.000,00
	60.708,91	210.518,60	53.180,30	67.514,74	161.226,09	139.180,65		
IRRF	127.318,37	106.287,83	118.334,63	123.525,83	104.620,51	234.124,49	1.552.509,06	1.668.000,00
	126.182,80	120.604,94	115.866,47	125.797,27	125.817,43	124.028,49		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.678,99	95.993,81	176.968,21	491.488,34	79.400,78	86.871,37	2.002.290,00	2.975.500,00
	106.490,19	181.009,30	159.896,85	307.318,97	127.305,92	98.867,27		
(+) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	184.039,87	197.502,76	178.297,28	191.183,01	189.484,82	215.570,19	2.450.668,57	2.653.000,00
	303.207,51	186.810,30	209.381,54	200.580,59	195.970,07	198.640,63		
(+) RECEITA PATRIMONIAL	63.723,65	43.608,57	37.164,82	29.091,01	286.089,36	-226.014,56	881.236,12	950.764,11
	553.691,16	13.779,60	27.312,66	12.672,67	35.806,75	4.310,43		
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.637,93	42.862,75	33.186,86	24.652,27	281.232,73	-230.030,02	282.317,62	395.764,11
	0,00	13.604,02	14.909,71	11.760,35	34.770,59	3.730,43		
Outras Receitas Patrimoniais	12.085,72	745,82	3.977,96	4.438,74	4.856,63	4.015,46	598.918,50	555.000,00
	553.691,16	175,58	12.402,95	912,32	1.036,16	580,00		
(+) RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17		
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18		
(+) RECEITA DE SERVIÇOS	3.569,33	6.489,92	5.192,10	3.995,00	4.055,65	4.830,07	115.587,39	134.000,00
	8.426,30	11.328,88	12.470,75	34.010,88	12.552,35	8.666,16		
(+) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.501.621,81	4.857.985,26	4.110.005,25	4.390.711,27	3.591.295,88	6.446.973,77	59.450.809,24	64.301.300,22
	5.388.304,22	4.674.437,97	4.787.122,30	5.888.141,06	5.967.274,05	4.846.936,40		
Cota-Parte do FPM	1.579.513,35	1.071.529,07	899.723,52	1.019.643,54	1.048.774,79	2.017.901,68	15.713.272,63	17.610.000,00
	1.281.089,96	1.674.785,24	1.127.785,22	1.182.446,06	1.451.148,58	1.358.931,62		
Cota-Parte do ICMS	1.814.980,09	2.099.033,63	1.975.707,10	2.029.312,56	1.582.847,35	2.378.819,16	22.868.772,22	24.800.000,00
	1.991.438,13	1.616.484,04	1.761.667,44	1.915.877,25	2.252.757,43	1.449.848,04		
Cota-Parte do IPVA	106.280,82	82.406,24	44.425,98	36.696,53	27.582,98	188.696,73	3.687.509,98	4.000.000,00
	793.378,24	229.664,49	226.915,14	1.154.116,53	612.218,96	185.127,34		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	11.688,12	11.688,12	11.688,12	11.688,12	11.688,12	11.688,12	139.338,42	150.000,00
	11.535,85	0,00	23.069,54	11.534,77	11.534,77	11.534,77		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	697.732,18	736.385,51	720.885,47	734.558,94	510.898,83	1.029.401,99	9.603.900,29	10.550.000,00
	1.079.508,06	643.733,01	929.875,83	859.472,06	916.473,94	744.974,47		
Outras Transferências Correntes	291.427,25	856.942,69	457.575,06	558.811,58	409.503,81	820.466,09	7.438.015,70	7.191.300,22
	231.353,98	509.771,19	717.809,13	764.694,39	723.140,37	1.096.520,16		
(+) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.155,56	60.260,68	44.282,49	57.141,65	64.382,73	77.926,42	394.536,25	64.500,00
	164,50	5.122,90	3.713,62	10.344,30	10.627,88	7.413,52		
DEDUÇÕES (II)	-712.360,01	-794.606,49	-738.367,30	-848.179,94	-677.670,76	-952.143,82	-10.168.645,91	-11.047.000,00
	-1.080.448,87	-844.887,29	-767.873,29	-996.364,49	-1.011.071,18	-744.672,47		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-131.489,38	-135.334,97	-134.289,77	-135.187,77	-134.966,15	-147.593,75	-1.757.776,32	-1.853.000,00
	-257.101,84	-134.014,92	-134.665,52	-137.844,56	-138.111,16	-137.176,53		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17		
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-580.870,63	-659.271,52	-604.077,53	-712.992,17	-542.704,61	-804.550,07	-8.410.869,59	-9.194.000,00
	-823.347,03	-710.872,37	-633.207,77	-858.519,93	-872.960,02	-607.495,94		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	4.738.731,88	5.176.758,50	4.446.124,20	4.959.829,36	4.187.246,40	6.408.949,32	65.306.119,24	71.737.064,33
	5.850.908,43	4.922.442,27	5.376.169,57	7.704.944,36	6.274.695,70	5.259.319,25		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS , Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 17h e 59m Nota: apuração da RCL não considerando receita patrimonial do Instituto Próprio de Previdência (IMPASI) conforme entendimento do TCE/RS e diversos autores.

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2018

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/o-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:108C3B39

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho/2018

RREO - Anexo 4(LRF, art. 53, inciso II)				R$
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.350.000,00	12.350.000,00	4.964.496,32	4.724.140,42
Receita de Contribuições dos Segurados	1.933.000,00	1.933.000,00	984.200,00	664.757,79
Civil	1.933.000,00	1.933.000,00	984.200,00	664.757,79
Ativo	1.781.500,00	1.781.500,00	907.646,25	634.848,17
Inativo	140.000,00	140.000,00	73.904,35	28.899,10
Pensionista	11.500,00	11.500,00	2.649,40	1.010,52
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.622.000,00	2.622.000,00	1.304.786,13	934.320,64
Civil	2.622.000,00	2.622.000,00	1.304.786,13	934.320,64
Ativo	2.622.000,00	2.622.000,00	1.304.786,13	903.525,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	29.753,68
Pensionista	0,00	0,00	0,00	1.041,69
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.755.000,00	4.755.000,00	1.139.077,43	2.138.196,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.755.000,00	4.755.000,00	1.139.077,43	2.138.196,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	986.865,24
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)*	2.890.000,00	2.890.000,00	1.536.432,76	986.865,24
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	9.460.000,00	9.460.000,00	3.428.063,56	3.737.275,18

Despesas Previdenciárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.306.000,00	4.306.000,00	124.047,61	116.425,26	90.458,81	92.845,26
Despesas Correntes	4.276.000,00	4.276.000,00	124.047,61	109.964,26	90.458,81	86.384,26
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	6.461,00	0,00	6.461,00
PREVIDÊNCIA (VI)	100.000,00	100.000,00	1.630.596,71	1.431.425,25	1.630.596,71	1.431.425,25
Benefícios - Civil	0,00	0,00	1.580.951,74	1.384.183,86	1.580.951,74	1.384.183,86
Aposentadorias	0,00	0,00	1.139.437,51	1.064.437,58	1.139.437,51	1.064.437,58
Pensões	0,00	0,00	222.301,13	197.895,74	222.301,13	197.895,74

Despesas Previdenciárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	219.213,10	121.850,54	219.213,10	121.850,54
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	49.644,97	47.241,39	49.644,97	47.241,39
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	49.644,97	47.241,39	49.644,97	47.241,39
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	4.406.000,00	4.406.000,00	1.754.644,32	1.547.850,51	1.721.055,52	1.524.270,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**	5.054.000,00	5.054.000,00	1.673.419,24	2.189.424,67	1.707.008,04	2.213.004,67

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
Reserva Orçamentário do RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	2018	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	10.985,93	13.204,16
Investimentos e Aplicações	43.382.943,48	36.609.730,85
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 18h e 08m

NOTA:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2018

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador
CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:43A230A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)			R$	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.185.000,00	12.185.000,00	6.246.545,09	51,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propr. Predial e Terr. Urbana - IPTU	3.313.000,00	3.313.000,00	2.504.019,53	75,58
1.1.1 - IPTU	2.850.000,00	2.850.000,00	2.263.033,94	79,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	463.000,00	463.000,00	240.985,59	52,05
1.2 - Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	692.329,29	49,45
1.2.1 - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	692.329,29	49,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	00,00
1.3 - Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.324.000,00	5.324.000,00	2.299.310,82	43,19
1.3.1 - ISS	5.198.000,00	5.198.000,00	2.079.632,01	40,01
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.000,00	126.000,00	219.678,81	174,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.668.000,00	1.668.000,00	738.297,40	44,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Terr. Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	480.000,00	480.000,00	12.588,05	02,62
1.5.1 - ITR	480.000,00	480.000,00	12.588,05	02,62
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	00,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.900.000,00	46.900.000,00	22.519.427,39	48,02
2.1 - Cota-Parte FPM	17.610.000,00	17.610.000,00	8.076.186,68	45,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.200.000,00	16.200.000,00	8.076.186,68	49,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	730.000,00	730.000,00	0,00	00,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	680.000,00	680.000,00	0,00	00,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.800.000,00	24.800.000,00	10.988.072,33	44,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	69.209,70	46,14
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	340.000,00	340.000,00	184.537,98	54,28
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	00,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.201.420,70	80,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	00,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.085.000,00	59.085.000,00	28.765.972,48	48,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLIC. FIN. DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	00,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.189.500,00	1.285.100,00	613.174,52	47,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	372.264,44	48,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.580,00	79,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	115.123,20	33,86
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	27.343,32	45,57
5.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	115.137,58	95.137,58	82,63
5.6 - Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	7.500,00	7.962,42	1.725,98	21,68
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	144.216,50	48,07
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	144.216,50	48,07
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	00,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	00,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	00,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO(4+5+6+7+8)	1.489.500,00	1.585.100,00	757.391,02	47,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINANDAS AO FUNDEB	9.194.000,00	9.194.000,00	4.506.403,06	49,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.240.000,00	3.240.000,00	1.615.237,20	49,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.960.000,00	4.960.000,00	2.197.614,54	44,31
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	13.841,92	46,14
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	68.000,00	68.000,00	36.907,64	54,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrec. Dest. ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	96.000,00	96.000,00	2.517,58	02,62
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	640.284,18	80,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**%(c)=(b/a)x100**
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.586.000,00	10.586.000,00	5.177.004,77	48,90

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.550.000,00	10.550.000,00	5.174.037,37	49,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	00,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.000,00	36.000,00	2.967,40	08,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	1.356.000,00	1.356.000,00	667.634,31	49,24
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.486.000,00	10.486.224,08	2.806.633,96	26,76	2.806.633,96	26,76
13.1 - Com Educação Infantil	5.949.000,00	5.949.224,08	1.047.471,61	17,61	1.047.471,61	17,61
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.537.000,00	4.537.000,00	1.759.162,35	38,77	1.759.162,35	38,77
14 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	100.000,00	1.941.157,64	1.941,16	1.799.965,58	1.799,97
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	1.874.734,38	00,00	1.766.147,96	00,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00	66.423,26	66,42	33.817,62	33,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	10.586.000,00	10.586.224,08	4.747.791,60	44,85	4.606.599,54	43,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍN. DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIS. COM EDUCAÇÃO INF. E ENSINO FUNDAMENTAL.* (((13 - 18)/11)x100)%	54,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018**	0,00

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d) x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.125.800,00	8.052.807,08	4.649.901,75	57,74	3.690.594,04	45,83
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.949.000,00	5.949.224,08	2.922.205,99	49,12	2.813.619,57	47,29
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.176.800,00	2.103.583,00	1.727.695,76	82,13	876.974,47	41,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.260.200,00	9.423.200,00	5.048.062,04	53,57	3.933.819,53	41,75
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.637.000,00	4.637.000,00	1.825.585,61	39,37	1.792.979,97	38,67
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.623.200,00	4.786.200,00	3.222.476,43	67,33	2.140.839,56	44,73
24 - ENSINO MÉDIO	150.000,00	144.725,00	144.724,91	100,00	67.445,87	46,60
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00
27 - OUTRAS	258.000,00	258.000,00	167.621,96	64,97	83.883,36	32,51
28 - TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.794.000,00	17.878.732,08	10.010.310,66	55,99	7.775.742,80	43,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	667.634,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.967,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINACEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO****	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)******	670.601,71
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36))******	6.953.811,86
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%****** - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*****	24,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
39 - DESP. CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. ENSINO	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00
40 - DESP. CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	765.000,00	765.199,38	745.199,38	97,39	369.088,40	48,23
41 - DESP. CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00
42 - DESP. CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.975.000,00	2.088.710,12	1.247.919,36	59,75	568.977,34	27,24
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.740.000,00	2.853.909,50	1.993.118,74	69,84	938.065,74	32,87
44 - TOTAL GERAL CON DESP. COM MDE (28+43)	20.534.000,00	20.732.641,58	12.003.429,40	57,90	8.713.808,54	42,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	58.204,72	54.903,39
47 - (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.174.037,37	372.264,44
48 - (-)PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-4.536.732,44	-359.476,45
49 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.967,40	1.363,15
50 - (=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	698.477,05	69.054,53
51 - (+)Ajustes	0,00	0,00
52 - (=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	698.477,05	69.054,53

Fonte: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 22h e 14m

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusíve relativos à complementação da união recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

*** Caput. do art. 212 da CF/1988

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do Último bimestre do exercício.

***** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.

******Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2018

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A1F8CF1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.185.000,00	12.185.000,00	6.246.274,77	51,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.850.000,00	2.850.000,00	2.263.033,94	79,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	692.329,29	49,45
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5.198.000,00	5.198.000,00	2.079.632,01	40,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.668.000,00	1.668.000,00	738.297,40	44,26
Imposto Territorial Rural - ITR	480.000,00	480.000,00	12.588,05	2,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.263,72	56,59
Dívida Ativa dos Impostos	500.000,00	500.000,00	388.689,81	77,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	69.440,55	81,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.170.000,00	46.170.000,00	22.519.427,39	48,78
Cota-Parte FPM	16.880.000,00	16.880.000,00	8.076.186,68	47,84
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.201.420,70	80,04
Cota-Parte ICMS	24.800.000,00	24.800.000,00	10.988.072,33	44,31
Cota-Parte IPI-Exportação	340.000,00	340.000,00	184.537,98	54,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	69.209,70	46,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	69.209,70	46,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**58.355.000,00**	**58.355.000,00**	**28.765.702,16**	**49,29**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.545.700,00	4.575.364,33	3.125.376,93	68,31
Provenientes da União	1.857.000,00	2.846.664,33	2.128.348,41	74,77
Provenientes dos Estado	1.688.700,00	1.728.700,00	997.028,52	57,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
					Até o Bimestre (d)	**%(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE			**3.545.700,00**	**4.575.364,33**	**3.125.376,93**	**68,31**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	16.586.000,00	17.535.863,49	11.122.227,64	63,43	7.502.824,10	42,79
Pessoal e Encargos Sociais	6.910.000,00	6.906.639,43	2.873.781,64	41,61	2.873.781,64	41,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.676.000,00	10.629.224,06	8.248.446,00	77,60	4.629.042,46	43,55
DESPESAS DE CAPITAL	787.000,00	1.073.242,60	441.566,59	41,14	159.477,97	14,86
Investimentos	787.000,00	1.073.242,60	441.566,59	41,14	159.477,97	14,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**17.373.000,00**	**18.609.106,09**	**11.563.794,23**	**62,14**	**7.662.302,07**	**41,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.545.700,00	5.023.054,31	3.434.148,09	29,70	1.790.716,69	23,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.545.700,00	5.023.054,31	3.434.148,09	29,70	1.790.716,69	23,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.545.700,00	5.023.054,31	3.434.148,09	29,70	1.790.716,69	23,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.827.300,00	13.586.051,78	8.129.646,14	70,30	5.871.585,38	76,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]						1.556.224,49

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.589.000,00	7.122.362,42	2.973.797,96	25,72	2.623.477,63	34,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00	7.606.371,07	6.620.553,82	57,25	3.446.267,91	44,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.000,00	1.782.092,89	877.371,04	7,59	704.453,47	9,19
Vigilância Sanitária	385.000,00	397.074,19	303.369,98	2,62	188.605,33	2,46
Vigilância Epidemiologica	347.000,00	375.705,52	133.928,18	1,16	128.172,38	1,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.539.500,00	1.325.500,00	654.773,25	5,66	571.325,35	7,46
TOTAL	**17.373.000,00**	**18.609.106,09**	**11.563.794,23**	**100,00**	**7.662.302,07**	**100,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 18h e 47m

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2018

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A1146705

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	61.416.694,44	65.306.119,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 18h e 54m											
Nota:											

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2018

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador -CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:034C8A69

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	90.408.000,00	92.074.240,08	11.944.863,31	12,97	38.325.256,53	41,62	53.748.983,55
RECEITAS CORRENTES	77.549.800,00	78.495.064,33	11.521.013,31	14,68	37.466.471,54	47,73	41.028.592,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.584.500,00	14.584.500,00	1.999.967,98	13,71	7.212.057,64	49,45	7.372.442,36
Impostos	12.089.000,00	12.089.000,00	1.781.756,80	14,74	6.243.757,19	51,65	5.845.242,81
Taxas	1.579.500,00	1.579.500,00	153.334,84	9,71	755.311,51	47,82	824.188,49
Contribuição de Melhoria	916.000,00	916.000,00	64.876,34	7,08	212.988,94	23,25	703.011,06
CONTRIBUIÇÕES	2.653.000,00	2.653.000,00	394.610,70	14,87	1.294.590,64	48,80	1.358.409,36
Contribuições Sociais	1.853.000,00	1.853.000,00	275.287,69	14,86	938.914,53	50,67	914.085,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	119.323,01	14,92	355.676,11	44,46	444.323,89
RECEITA PATRIMONIAL	5.704.200,00	5.705.764,11	-248.172,15	-4,35	1.786.650,70	31,31	3.919.113,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	1.616,16	2,94	15.793,17	28,71	39.206,83
Valores Mobiliários	5.149.200,00	5.150.764,11	-249.788,31	-4,85	1.217.852,53	23,64	3.932.911,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	553.005,00	110,60	-53.005,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	134.000,00	134.000,00	21.218,51	15,83	87.455,32	65,27	46.544,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	1.652,36	2,20	4.531,26	6,04	70.468,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.000,00	59.000,00	19.566,15	33,16	82.924,06	140,55	-23.924,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.259.600,00	55.203.300,22	9.335.346,87	16,91	27.048.330,52	49,00	28.154.969,70
Transferências da União e de suas Entidades	18.226.300,00	19.130.000,22	3.479.639,39	18,19	9.165.278,02	47,91	9.964.722,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.378.300,00	25.418.300,00	4.186.745,04	16,47	12.674.669,74	49,86	12.743.630,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.600.000,00	10.600.000,00	1.668.962,44	15,74	5.208.382,76	49,14	5.391.617,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.500,00	214.500,00	18.041,40	8,41	37.386,72	17,43	177.113,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	18.041,40	33,41	37.386,72	69,23	16.613,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.858.200,00	13.579.175,75	423.850,00	3,12	858.784,99	6,32	12.720.390,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	272.125,00	4,95	5.227.875,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	272.125,00	4,95	5.227.875,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.558.200,00	7.279.175,75	423.850,00	5,82	586.659,99	8,06	6.692.515,76
Transferências da União e de suas Entidades	6.478.200,00	7.199.175,75	423.850,00	5,89	586.659,99	8,15	6.612.515,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.592.000,00	5.592.000,00	846.954,66	15,15	2.886.504,36	51,62	2.705.495,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**96.000.000,00**	**97.666.240,08**	**12.791.817,97**	**13,10**	**41.211.760,89**	**42,20**	**56.454.479,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**96.000.000,00**	**97.666.240,08**	**12.791.817,97**	**13,10**	**41.211.760,89**	**42,20**	**56.454.479,19**
DÉFICIT (VI)*	_	_	_	_	**0,00**	_	_
TOTAL (VII) = (V + VI)	**96.000.000,00**	**97.666.240,08**	**12.791.817,97**	**13,10**	**41.211.760,89**	**42,20**	**56.454.479,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	_	_	**1.411.939,51**	_	_
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	_	_	_	_	_
Superávit Financeiro	_	**0,00**	_	_	**1.411.939,51**	_	_
Reabertura de Créditos Adicionais	_	**0,00**	_	_	**0,00**	_	_

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	82.300.500,00	85.293.679,59	8.604.270,25	40.461.178,74	44.832.500,85	10.868.565,35	29.259.571,93	56.034.107,66	27.013.063,90
DESPESAS CORRENTES	64.963.500,00	66.776.884,41	7.660.074,17	37.559.839,16	29.217.045,25	10.163.827,64	27.878.914,47	38.897.969,94	25.820.006,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.199.000,00	34.169.564,91	4.989.005,43	14.833.106,54	19.336.458,37	4.994.902,57	14.815.415,12	19.354.149,79	14.623.888,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	258.000,00	-1.052,22	243.989,12	14.010,88	32.088,61	117.388,83	140.611,17	117.388,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.364.500,00	32.349.319,50	2.672.120,96	22.482.743,50	9.866.576,00	5.136.836,46	12.946.110,52	19.403.208,98	11.078.728,83
DESPESAS DE CAPITAL	17.137.000,00	18.396.795,18	944.196,08	2.901.339,58	15.495.455,60	704.737,71	1.380.657,46	17.016.137,72	1.193.057,76
INVESTIMENTOS	16.207.000,00	17.351.795,18	944.196,08	1.969.428,83	15.382.366,35	523.580,04	848.501,07	16.503.294,11	694.019,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	935.000,00	0,00	931.910,75	3.089,25	181.157,67	532.156,39	402.843,61	499.038,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-	120.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.755.500,00	5.840.500,00	845.159,94	2.897.104,43	2.943.395,57	845.159,94	2.897.104,43	2.943.395,57	2.474.896,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**88.056.000,00**	**91.134.179,59**	**9.449.430,19**	**43.358.283,17**	**47.775.896,42**	**11.713.725,29**	**32.156.676,36**	**58.977.503,23**	**29.487.959,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**88.056.000,00**	**91.134.179,59**	**9.449.430,19**	**43.358.283,17**	**47.775.896,42**	**11.713.725,29**	**32.156.676,36**	**58.977.503,23**	**29.487.959,98**
SUPERAVIT (XIII)	_	_	_	**0,00**	_	_	**9.055.084,53**	_	**11.723.800,91**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**88.056.000,00**	**91.134.179,59**	**9.449.430,19**	**43.358.283,17**	_	**11.713.725,29**	**41.211.760,89**	_	**41.211.760,89**
RESERVA DO RPPS	**7.944.000,00**	**7.944.000,00**	_	_	**7.944.000,00**	_	_	**7.944.000,00**	_

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.592.000,00	5.592.000,00	846.954,66	15,15	2.886.504,36	51,62	2.705.495,64
RECEITAS CORRENTES	5.592.000,00	5.592.000,00	846.954,66	15,15	2.886.504,36	51,62	2.705.495,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.592.000,00	5.592.000,00	846.954,66	15,15	2.886.504,36	51,62	2.705.495,64
Contribuições Sociais	5.592.000,00	5.592.000,00	846.954,66	15,15	2.886.504,36	51,62	2.705.495,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.592.000,00**	**5.592.000,00**	**846.954,66**	**15,15**	**2.886.504,36**	**51,62**	**2.705.495,64**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.755.500,00	5.840.500,00	845.159,94	2.897.104,43	2.943.395,57	845.159,94	2.897.104,43	2.943.395,57	2.474.896,08
DESPESAS CORRENTES	5.755.500,00	5.840.500,00	845.159,94	2.897.104,43	2.943.395,57	845.159,94	2.897.104,43	2.943.395,57	2.474.896,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.755.500,00	5.840.500,00	845.159,94	2.897.104,43	2.943.395,57	845.159,94	2.897.104,43	2.943.395,57	2.474.896,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**5.755.500,00**	**5.840.500,00**	**845.159,94**	**2.897.104,43**	**2.943.395,57**	**845.159,94**	**2.897.104,43**	**2.943.395,57**	**2.474.896,08**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de julho de 2018 e hora de emissão 09h e 48m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:61887784

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	82.300.500,00	85.293.679,59	8.604.270,25	40.461.178,74	93,32	44.832.500,85	10.868.565,35	29.259.571,93	90,99	56.034.107,66
Legislativa	3.275.000,00	3.275.000,00	349.472,50	1.167.907,25	2,69	2.107.092,75	354.382,39	1.032.737,84	3,21	2.242.262,16
Ação Legislativa	3.275.000,00	3.275.000,00	349.472,50	1.167.907,25	2,69	2.107.092,75	354.382,39	1.032.737,84	3,21	2.242.262,16
Administração	8.514.000,00	8.395.000,00	1.055.386,86	4.304.206,94	9,93	4.090.793,06	1.241.850,34	3.656.897,53	11,37	4.738.102,47
Administração Geral	6.372.000,00	6.251.000,00	850.290,07	3.087.636,35	7,12	3.163.363,65	935.089,84	2.744.366,59	8,53	3.506.633,41
Administração Financeira	546.000,00	538.000,00	50.083,36	280.861,49	0,65	257.138,51	69.182,85	200.512,41	0,62	337.487,59
Controle Interno	153.000,00	153.000,00	19.617,66	63.862,55	0,15	89.137,45	19.617,66	63.862,55	0,20	89.137,45
Normatização e Fiscalização	512.000,00	512.000,00	69.014,96	202.410,87	0,47	309.589,13	69.879,16	202.177,07	0,63	309.822,93
Formação de Recursos Humanos	312.000,00	312.000,00	14.662,58	242.451,08	0,56	69.548,92	58.355,33	143.342,80	0,45	168.657,20
Administração de Receitas	284.000,00	294.000,00	18.457,77	218.415,90	0,50	75.584,10	40.876,98	149.184,96	0,46	144.815,04
Comunicação Social	335.000,00	335.000,00	33.260,46	208.568,70	0,48	126.431,30	48.848,52	153.451,15	0,48	181.548,85
Segurança Pública	520.000,00	794.973,81	68.806,82	290.252,88	0,67	504.720,93	71.604,67	251.888,20	0,78	543.085,61
Policiamento	62.000,00	62.000,00	0,00	25.431,60	0,06	36.568,40	2.864,60	20.100,50	0,06	41.899,50
Defesa Civil	458.000,00	732.973,81	68.806,82	264.821,28	0,61	468.152,53	68.740,07	231.787,70	0,72	501.186,11
Assistência Social	3.754.000,00	3.914.633,86	287.383,77	1.361.472,02	3,14	2.553.161,84	342.657,75	902.205,57	2,81	3.012.428,29
Administração Geral	643.000,00	688.563,13	81.619,17	439.492,95	1,01	249.070,18	110.868,13	303.707,09	0,94	384.856,04
Assistência ao Idoso	242.000,00	270.017,66	14.295,49	154.768,66	0,36	115.249,00	26.652,01	60.574,76	0,19	209.442,90
Assistência ao Portador de Deficiência	111.000,00	114.226,47	1.956,40	53.614,40	0,12	60.612,07	8.958,04	26.177,32	0,08	88.049,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.219.000,00	1.279.250,98	37.751,18	164.248,89	0,38	1.115.002,09	45.689,56	140.005,43	0,44	1.139.245,55
Assistência Comunitária	1.539.000,00	1.562.575,62	151.761,53	549.347,12	1,27	1.013.228,50	150.490,01	371.740,97	1,16	1.190.834,65
Previdência Social	4.150.000,00	4.150.000,00	571.007,44	1.701.312,79	3,92	2.448.687,21	571.892,04	1.667.723,99	5,19	2.482.276,01
Previdência do Regime Estatutário	4.150.000,00	4.150.000,00	571.007,44	1.701.312,79	3,92	2.448.687,21	571.892,04	1.667.723,99	5,19	2.482.276,01
Saúde	16.755.000,00	17.991.106,09	2.401.604,55	11.353.073,10	26,18	6.638.032,99	3.164.602,85	7.451.580,94	23,17	10.539.525,15
Administração Geral	1.482.500,00	1.268.500,00	164.673,25	638.766,63	1,47	629.733,37	187.588,85	555.318,73	1,73	713.181,27
Atenção Básica	6.155.000,00	6.688.362,42	790.668,64	2.820.783,31	6,51	3.867.579,11	893.809,31	2.470.462,98	7,68	4.217.899,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.768.500,00	7.542.371,07	1.336.481,95	6.601.154,50	15,22	941.216,57	1.590.630,17	3.426.868,59	10,66	4.115.502,48
Suporte Profilático e Terapêutico	1.627.000,00	1.729.092,89	58.330,93	858.202,39	1,98	870.890,50	383.161,71	685.284,82	2,13	1.043.808,07
Vigilância Sanitária	375.000,00	387.074,19	10.710,74	300.238,09	0,69	86.836,10	60.957,06	185.473,44	0,58	201.600,75
Vigilância Epidemiológica	347.000,00	375.705,52	40.739,04	133.928,18	0,31	241.777,34	48.455,75	128.172,38	0,40	247.533,14
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	163.000,00	205.000,00	17.087,68	85.219,14	0,20	119.780,86	23.854,68	71.181,14	0,22	133.818,86
Empregabilidade	92.000,00	134.000,00	8.949,40	61.038,90	0,14	72.961,10	15.716,40	47.000,90	0,15	86.999,10
Fomento ao Trabalho	71.000,00	71.000,00	8.138,28	24.180,24	0,06	46.819,76	8.138,28	24.180,24	0,08	46.819,76
Educação	18.694.000,00	18.892.442,20	1.918.864,66	10.802.750,71	24,92	8.089.691,49	2.828.417,43	7.882.004,81	24,51	11.010.437,39
Administração Geral	1.948.000,00	1.948.000,00	314.722,86	947.553,32	2,19	1.000.446,68	313.984,67	897.106,40	2,79	1.050.893,60
Ensino Fundamental	6.950.000,00	7.123.492,05	579.027,84	3.911.434,77	9,02	3.212.057,28	989.622,98	2.687.189,78	8,36	4.436.302,27
Ensino Médio	590.000,00	636.725,00	44.467,50	629.093,91	1,45	7.631,09	128.264,67	272.736,20	0,85	363.988,80
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	0,00	15.721,72	0,04	124.278,28	0,00	15.721,72	0,05	124.278,28
Educação Infantil	8.316.000,00	8.296.225,15	906.996,09	4.887.639,89	11,27	3.408.585,26	1.278.983,55	3.714.092,09	11,55	4.582.133,06
Educação de Jovens e Adultos	245.000,00	245.000,00	2.135,00	168.346,56	0,39	76.653,44	35.316,51	84.387,13	0,26	160.612,87
Educação Especial	490.000,00	488.000,00	71.515,37	242.960,54	0,56	245.039,46	82.245,05	210.771,49	0,66	277.228,51
Cultura	1.240.000,00	1.190.000,00	65.901,31	429.103,23	0,99	760.896,77	85.695,03	325.466,12	1,01	864.533,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	137.000,00	137.000,00	18.798,69	106.785,75	0,25	30.214,25	19.678,57	55.202,35	0,17	81.797,65
Difusão Cultural	1.078.000,00	1.028.000,00	47.102,62	320.067,48	0,74	707.932,52	66.016,46	268.013,77	0,83	759.986,23
Demais Sub Funções	25.000,00	25.000,00	0,00	2.250,00	0,01	22.750,00	0,00	2.250,00	0,01	22.750,00
Direitos da Cidadania	66.000,00	66.000,00	8.200,06	25.614,53	0,06	40.385,47	8.317,06	25.614,53	0,08	40.385,47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	66.000,00	66.000,00	8.200,06	25.614,53	0,06	40.385,47	8.317,06	25.614,53	0,08	40.385,47
Urbanismo	7.589.000,00	8.144.058,45	899.528,27	3.975.831,34	9,17	4.168.227,11	840.260,99	2.632.580,79	8,19	5.511.477,66
Administração Geral	702.000,00	692.000,00	69.877,93	253.740,54	0,59	438.259,46	72.997,45	240.261,04	0,75	451.738,96
Infra-Estrutura Urbana	3.532.000,00	4.128.058,45	348.920,24	1.722.906,03	3,97	2.405.152,42	285.560,35	870.990,40	2,71	3.257.068,05
Serviços Urbanos	3.355.000,00	3.324.000,00	480.730,10	1.999.184,77	4,61	1.324.815,23	481.703,19	1.521.329,35	4,73	1.802.670,65
Habitação	281.000,00	211.000,00	12.813,86	36.004,23	0,08	174.995,77	13.183,10	33.553,27	0,10	177.446,73
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	8.627,92	25.639,56	0,06	45.360,44	8.627,92	25.639,56	0,08	45.360,44
Habitação Urbana	210.000,00	140.000,00	4.185,94	10.364,67	0,02	129.635,33	4.555,18	7.913,71	0,02	132.086,29
Gestão Ambiental	6.332.000,00	6.350.592,21	149.923,14	1.026.285,12	2,37	5.324.307,09	201.890,25	577.206,12	1,79	5.773.386,09
Preservação e Conservação Ambiental	6.047.000,00	6.029.000,00	74.976,94	848.506,18	1,96	5.180.493,82	148.831,13	444.990,38	1,38	5.584.009,62
Controle Ambiental	285.000,00	321.592,21	74.946,20	177.778,94	0,41	143.813,27	53.059,12	132.215,74	0,41	189.376,47
Agricultura	5.195.000,00	5.409.500,00	138.974,30	1.065.103,19	2,46	4.344.396,81	537.432,25	906.752,47	2,82	4.502.747,53
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	90.000,00	90.000,00	16.141,70	30.512,70	0,07	59.487,30	10.430,25	24.551,25	0,08	65.448,75
Extensão Rural	4.816.000,00	5.030.500,00	94.844,28	952.305,29	2,20	4.078.194,71	499.364,68	800.642,02	2,49	4.229.857,98
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Defesa Agropecuária	229.000,00	229.000,00	27.988,32	82.285,20	0,19	146.714,80	27.637,32	81.559,20	0,25	147.440,80
Indústria	370.000,00	370.000,00	30.833,33	120.534,50	0,28	249.465,50	12.943,58	48.958,79	0,15	321.041,21
Promoção Industrial	370.000,00	370.000,00	30.833,33	120.534,50	0,28	249.465,50	12.943,58	48.958,79	0,15	321.041,21
Comércio e Serviços	370.000,00	330.000,00	20.156,67	22.056,67	0,05	307.943,33	19.756,67	21.256,67	0,07	308.743,33
Promoção Comercial	370.000,00	330.000,00	20.156,67	22.056,67	0,05	307.943,33	19.756,67	21.256,67	0,07	308.743,33
Comunicações	44.000,00	59.000,00	0,00	23.411,61	0,05	35.588,39	4.992,80	17.867,71	0,06	41.132,29

Telecomunicações	44.000,00	59.000,00	0,00	23.411,61	0,05	35.588,39	4.992,80	17.867,71	0,06	41.132,29
Transporte	1.558.000,00	1.525.000,00	150.721,78	497.685,65	1,15	1.027.314,35	148.453,92	471.648,65	1,47	1.053.351,35
Transporte Rodoviário	1.558.000,00	1.525.000,00	150.721,78	497.685,65	1,15	1.027.314,35	148.453,92	471.648,65	1,47	1.053.351,35
Desporto e Lazer	1.703.000,00	1.948.765,75	342.743,94	602.316,69	1,39	1.346.449,06	67.219,74	237.764,29	0,74	1.711.001,46
Desporto Comunitário	1.578.000,00	1.823.765,75	342.743,94	602.316,69	1,39	1.221.449,06	67.219,74	237.764,29	0,74	1.586.001,46
Lazer	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Encargos Especiais	1.527.500,00	1.951.607,22	114.859,31	1.571.037,15	3,62	380.570,07	329.157,81	1.044.682,50	3,25	906.924,72
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.193.000,00	-1.052,22	1.175.899,87	2,71	17.100,13	213.246,28	649.545,22	2,02	543.454,78
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	227.500,00	658.607,22	115.911,53	395.137,28	0,91	263.469,94	115.911,53	395.137,28	1,23	263.469,94
Reserva de Contingência	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.755.500,00	5.840.500,00	845.159,94	2.897.104,43	6,68	2.943.395,57	845.159,94	2.897.104,43	9,01	2.943.395,57
TOTAL (III) = (I + II)	88.056.000,00	91.134.179,59	9.449.430,19	43.358.283,17	100,00	47.775.896,42	11.713.725,29	32.156.676,36	100,00	58.977.503,23

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.755.500,00	5.840.500,00	845.159,94	2.897.104,43	6,68	2.943.395,57	845.159,94	2.897.104,43	9,01	2.943.395,57
Legislativa	85.000,00	85.000,00	13.138,38	28.688,87	0,07	56.311,13	13.138,38	28.688,87	0,09	56.311,13
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	13.138,38	28.688,87	0,07	56.311,13	13.138,38	28.688,87	0,09	56.311,13
Administração	466.000,00	554.000,00	88.624,68	260.218,37	0,60	293.781,63	88.624,68	260.218,37	0,81	293.781,63
Administração Geral	370.000,00	458.000,00	75.876,82	222.656,06	0,51	235.343,94	75.876,82	222.656,06	0,69	235.343,94
Administração Financeira	17.000,00	17.000,00	1.631,30	4.615,89	0,01	12.384,11	1.631,30	4.615,89	0,01	12.384,11
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	1.243,88	3.707,22	0,01	5.292,78	1.243,88	3.707,22	0,01	5.292,78
Normatização e Fiscalização	44.000,00	44.000,00	6.238,68	18.413,16	0,04	25.586,84	6.238,68	18.413,16	0,06	25.586,84
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.405,28	4.188,28	0,01	5.811,72	1.405,28	4.188,28	0,01	5.811,72
Administração de Receitas	16.000,00	16.000,00	2.228,72	6.637,76	0,02	9.362,24	2.228,72	6.637,76	0,02	9.362,24
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	4.537,24	12.933,04	0,03	25.066,96	4.537,24	12.933,04	0,04	25.066,96
Defesa Civil	38.000,00	38.000,00	4.537,24	12.933,04	0,03	25.066,96	4.537,24	12.933,04	0,04	25.066,96
Assistência Social	62.000,00	67.000,00	9.383,14	25.934,66	0,06	41.065,34	9.383,14	25.934,66	0,08	41.065,34
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	623,30	934,95	0,00	4.065,05	623,30	934,95	0,00	4.065,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	9.000,00	959,22	2.858,84	0,01	6.141,16	959,22	2.858,84	0,01	6.141,16
Assistência Comunitária	48.000,00	53.000,00	7.800,62	22.140,87	0,05	30.859,13	7.800,62	22.140,87	0,07	30.859,13
Previdência Social	12.500,00	12.500,00	1.236,94	3.686,56	0,01	8.813,44	1.236,94	3.686,56	0,01	8.813,44
Previdência do Regime Estatutário	12.500,00	12.500,00	1.236,94	3.686,56	0,01	8.813,44	1.236,94	3.686,56	0,01	8.813,44
Saúde	618.000,00	618.000,00	71.301,07	210.721,13	0,49	407.278,87	71.301,07	210.721,13	0,66	407.278,87
Administração Geral	57.000,00	57.000,00	5.460,09	16.006,62	0,04	40.993,38	5.460,09	16.006,62	0,05	40.993,38
Atenção Básica	434.000,00	434.000,00	52.241,66	153.014,65	0,35	280.985,35	52.241,66	153.014,65	0,48	280.985,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.000,00	64.000,00	6.517,87	19.399,32	0,04	44.600,68	6.517,87	19.399,32	0,06	44.600,68
Suporte Profilático e Terapêutico	53.000,00	53.000,00	6.030,63	19.168,65	0,04	33.831,35	6.030,63	19.168,65	0,06	33.831,35
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.050,82	3.131,89	0,01	6.868,11	1.050,82	3.131,89	0,01	6.868,11
Trabalho	9.000,00	9.000,00	1.148,26	3.422,24	0,01	5.577,76	1.148,26	3.422,24	0,01	5.577,76
Empregabilidade	9.000,00	9.000,00	1.148,26	3.422,24	0,01	5.577,76	1.148,26	3.422,24	0,01	5.577,76
Educação	1.075.000,00	1.075.000,00	149.039,95	455.479,31	1,05	619.520,69	149.039,95	455.479,31	1,42	619.520,69
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	15.992,07	46.822,97	0,11	50.177,03	15.992,07	46.822,97	0,15	50.177,03
Ensino Fundamental	403.000,00	403.000,00	51.286,33	162.191,26	0,37	240.808,74	51.286,33	162.191,26	0,50	240.808,74

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Educação Infantil	533.000,00	533.000,00	76.366,10	231.961,84	0,53	301.038,16	76.366,10	231.961,84	0,72	301.038,16
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	5.395,45	14.503,24	0,03	27.496,76	5.395,45	14.503,24	0,05	27.496,76
Cultura	26.000,00	26.000,00	4.167,34	11.503,15	0,03	14.496,85	4.167,34	11.503,15	0,04	14.496,85
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.167,34	11.503,15	0,03	14.496,85	4.167,34	11.503,15	0,04	14.496,85
Direitos da Cidadania	8.000,00	8.000,00	1.080,46	3.220,20	0,01	4.779,80	1.080,46	3.220,20	0,01	4.779,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	8.000,00	1.080,46	3.220,20	0,01	4.779,80	1.080,46	3.220,20	0,01	4.779,80
Urbanismo	253.000,00	253.000,00	29.819,67	88.960,70	0,21	164.039,30	29.819,67	88.960,70	0,28	164.039,30
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	1.277,62	3.782,94	0,01	5.217,06	1.277,62	3.782,94	0,01	5.217,06
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	6.768,03	19.256,97	0,04	50.743,03	6.768,03	19.256,97	0,06	50.743,03
Serviços Urbanos	174.000,00	174.000,00	21.774,02	65.920,79	0,15	108.079,21	21.774,02	65.920,79	0,20	108.079,21
Gestão Ambiental	23.000,00	23.000,00	3.201,86	9.542,80	0,02	13.457,20	3.201,86	9.542,80	0,03	13.457,20
Controle Ambiental	23.000,00	23.000,00	3.201,86	9.542,80	0,02	13.457,20	3.201,86	9.542,80	0,03	13.457,20
Agricultura	64.000,00	64.000,00	7.996,30	23.747,86	0,05	40.252,14	7.996,30	23.747,86	0,07	40.252,14
Extensão Rural	48.000,00	48.000,00	5.754,72	17.067,08	0,04	30.932,92	5.754,72	17.067,08	0,05	30.932,92
Defesa Agropecuária	16.000,00	16.000,00	2.241,58	6.680,78	0,02	9.319,22	2.241,58	6.680,78	0,02	9.319,22
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte	104.000,00	104.000,00	12.138,31	36.380,72	0,08	67.619,28	12.138,31	36.380,72	0,11	67.619,28
Transporte Rodoviário	104.000,00	104.000,00	12.138,31	36.380,72	0,08	67.619,28	12.138,31	36.380,72	0,11	67.619,28
Desporto e Lazer	16.000,00	8.000,00	1.188,74	4.042,54	0,01	3.957,46	1.188,74	4.042,54	0,01	3.957,46
Desporto Comunitário	16.000,00	8.000,00	1.188,74	4.042,54	0,01	3.957,46	1.188,74	4.042,54	0,01	3.957,46
Encargos Especiais	2.890.000,00	2.890.000,00	447.157,60	1.718.622,28	3,96	1.171.377,72	447.157,60	1.718.622,28	5,34	1.171.377,72
Serviço da Dívida Interna	2.890.000,00	2.890.000,00	447.157,60	1.718.622,28	3,96	1.171.377,72	447.157,60	1.718.622,28	5,34	1.171.377,72
TOTAL	5.755.500,00	5.840.500,00	845.159,94	2.897.104,43	6,68	2.943.395,57	845.159,94	2.897.104,43	9,01	2.943.395,57

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de julho de 2018 e hora de emissão 09h e 53m

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9DDA23AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2018**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.495.064,33	37.466.471,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.584.500,00	7.212.057,64
IPTU	3.313.000,00	2.503.749,21
ISS	5.324.000,00	2.299.310,82
ITBI	1.400.000,00	692.329,29
IRRF	1.668.000,00	738.297,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.879.500,00	978.370,92
Contribuições	2.653.000,00	1.294.590,64
Receita Patrimonial	5.705.764,11	1.786.650,70
Aplicações Financeiras (II)	5.150.764,11	1.217.852,53
Outras Receitas Patrimoniais	555.000,00	568.798,17
Transferências Correntes	55.203.300,22	27.048.330,52
Cota-Parte do FPM	14.370.000,00	6.460.949,48
Cota-Parte do ICMS	19.840.000,00	8.790.457,79
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.561.136,52
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	120.000,00	55.367,78
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.550.000,00	5.174.037,37
Outras Transferências Correntes	7.123.300,22	4.006.381,58
Demais Receitas Correntes	348.500,00	124.842,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	348.500,00	124.842,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	73.344.300,22	36.248.619,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.579.175,75	858.784,99
Operações de Crédito (VI)	5.500.000,00	272.125,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	800.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	800.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.279.175,75	586.659,99
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.279.175,75	586.659,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.079.175,75	586.659,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**81.423.475,97**	**36.835.279,00**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$
Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2018**				
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.776.884,41	37.559.839,16	27.878.914,47	25.820.006,14	1.552.812,78	494.157,27 410.217,93
Pessoal e Encargos Sociais	34.169.564,91	14.833.106,54	14.815.415,12	14.623.888,48	184.660,79	0,00 0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	258.000,00	243.989,12	117.388,83	117.388,83	0,00	0,00 0,00
Outras Despesas Correntes	32.349.319,50	22.482.743,50	12.946.110,52	11.078.728,83	1.368.151,99	494.157,27 410.217,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Despesas Correntes	32.349.319,50	22.482.743,50	12.946.110,52	11.078.728,83	1.368.151,99	494.157,27 410.217,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.518.884,41	37.315.850,04	27.761.525,64	25.702.617,31	1.552.812,78	494.157,27 410.217,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.396.795,18	2.901.339,58	1.380.657,46	1.193.057,76	330.461,77	324.631,07 324.631,07
Investimentos	17.351.795,18	1.969.428,83	848.501,07	694.019,11	330.461,77	324.631,07 324.631,07
Inversões Financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida (XX)	935.000,00	931.910,75	532.156,39	499.038,65	0,00	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	17.461.795,18	1.969.428,83	848.501,07	694.019,11	330.461,77	324.631,07 324.631,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	-	-	-	-	- -
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**84.100.679,59**	**39.285.278,87**	**28.610.026,71**	**26.396.636,42**	**1.883.274,55**	**818.788,34 734.849,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**7.820.519,03**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	-10.249.200,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	117.388,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.703.130,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	3.355.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.401.193,88	3.174.280,23
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.485,11	8.967.796,52
Disponibilidade de Caixa	1.595.485,11	8.967.796,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.890.727,94	9.051.735,86
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	

	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.295.242,83	83.939,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.805.708,77	-5.793.516,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.599.225,06**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.211.303,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	272.125,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)	**5.660.046,57**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**5.542.657,74**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.078.179,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	97.666.240,08
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.411.939,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.944.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de julho de 2018 e hora de emissão 09h e 58m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 25 de julho de 2018

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0AB8491F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.426, DE 24 DE JULHO DE 2018

Institui o Valor da Terra Nua – VTN ITR para a ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º – Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal nº1562/2015, fica instituído abaixo os valores do **VTN** – **Valor da Terra Nua** do Município de Sant'Ana do Livramento para o ano de 2018, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural, conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	**7.182,23**	**6.517,77**	**5.722,67**	**6.749,34**	**6.302,67**	**7.033,34**

Art. 2º – Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN 2018, obedeceram os critérios e metodologia, conforme sugerido pela Norma NBR 14653-3 da ABNT, considerando pesquisas de mercado realizadas e ao comportamento imobiliário local nos últimos meses, e também em consonância com a opinião do COMDER – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, onde serão mantidos os mesmos valores do ano de 2017.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:864A980C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												Inscritas em
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	Restos a Pagar Não Processados[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.285.923,60	2.356.608,49	2.352.942,03	2.351.094,04	2.372.251,50	3.724.559,65	2.544.619,25	2.372.639,15	2.468.362,59	2.462.091,09	2.564.797,66	2.451.388,81	31.307.277,86	0,00
Pessoal Ativo	2.937.513,59	2.116.893,00	2.113.931,12	2.104.197,53	2.119.140,16	3.334.994,21	2.288.350,45	2.118.384,02	2.207.330,13	2.197.767,59	2.293.804,20	2.177.310,42	28.009.616,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.628.538,87	1.814.632,80	1.811.314,27	1.799.634,49	1.811.717,86	2.749.939,49	1.979.120,71	1.815.645,81	1.897.680,53	1.890.052,16	1.978.098,47	1.868.488,89	24.044.864,35	0,00
Obrigações Patronais	308.974,72	302.260,20	302.616,85	304.563,04	307.422,30	585.054,72	309.229,74	302.738,21	309.649,60	307.715,43	315.705,73	308.821,53	3.964.752,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	348.410,01	239.715,49	239.010,91	246.896,51	253.111,34	389.565,44	256.268,80	254.255,13	261.032,46	264.323,50	270.993,46	274.078,39	3.297.661,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	274.712,64	185.285,02	185.285,02	185.285,02	185.285,02	276.094,20	186.103,75	187.673,52	191.415,06	191.415,06	191.415,06	191.415,06	2.431.384,43	0,00
Pensões	53.753,04	36.585,12	36.585,12	36.585,12	36.585,12	55.714,60	36.585,12	36.585,12	37.264,88	37.288,67	37.288,67	37.288,67	478.109,25	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	19.944,33	17.845,35	17.140,77	25.026,37	31.241,20	57.756,64	33.579,93	29.996,49	32.352,52	35.619,77	42.289,73	45.374,66	388.167,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	360.821,64	241.396,76	240.001,16	265.646,04	255.180,90	394.873,31	256.268,80	258.539,94	269.411,94	305.155,47	331.381,38	279.962,93	3.458.640,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.411,63	1.681,27	990,25	2.380,60	2.069,56	5.307,87	0,00	4.284,81	8.379,48	40.831,97	60.387,92	5.884,54	144.609,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	16.368,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.368,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	348.410,01	239.715,49	239.010,91	246.896,51	253.111,34	389.565,44	256.268,80	254.255,13	261.032,46	264.323,50	270.993,46	274.078,39	3.297.661,44	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.925.101,96	2.115.211,73	2.112.940,87	2.085.448,00	2.117.070,60	3.329.686,34	2.288.350,45	2.114.099,21	2.198.950,65	2.156.935,62	2.233.416,28	2.171.425,88	27.848.637,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.306.119,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-650.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	64.656.119,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	27.848.637,59	43,07
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.265.304,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.502.039,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.738.773,95	48,60

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 20h e 22m

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

- NÃO CONSIDERADA RECEITA PATRIMONIAL DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (IMPASI) NA RCL; NÃO CONSIDERADAS DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL CONFORME ENTENDIMENTO TCE/RS E DIVERSOS AUTORES.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4C584635

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2018

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	63.505,12	1.820.129,43	1.883.274,55	360,00	0,00	496.832,40	1.147.513,88	818.788,34	734.849,00	40.051,53	869.445,75	869.445,75
Poder Executivo	63.505,12	1.820.129,43	1.883.274,55	360,00	0,00	496.832,40	1.147.513,88	818.788,34	734.849,00	40.051,53	869.445,75	869.445,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	0,00	411.608,28	411.608,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	411.608,28	411.608,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.505,12	2.231.737,71	2.294.882,83	360,00	0,00	496.832,40	1.147.513,88	818.788,34	734.849,00	40.051,53	869.445,75	869.445,75
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 18h e 43m												

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:568AAFCA